



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

Resolução nº 14/2022 C.G - IFSC

Garopaba, 13 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da atualização e de ajustes do Plano de Ação de Combate à Pandemia do Câmpus Garopaba.

A presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CONSUP nº 18, de 26 de abril de 2022;

Considerando as deliberações da 72ª Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus Garopaba;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização e ajustes do Plano de Ação de Combate à Pandemia do Câmpus Garopaba.

Art. 2º Revogar a Resolução do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba nº 01/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

---

MICHELINE SARTORI  
Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba  
Portaria da Direção Geral do Câmpus Nº 34, de 04 de maio de 2020.  
Diretora do Câmpus Garopaba  
Portaria do Reitor Nº 2347, de 19 de agosto de 2021.

# **PLANO DE AÇÃO DE COMBATE À PANDEMIA CÂMPUS GAROPABA**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina  
Câmpus Garopaba

**Comitê organizador local:**

Micheline Sartori  
Antonio Luiz Schalata Pacheco Filho  
Ismael Matias Mendes  
Eduardo Cargnin Ferreira  
Jaciera Zarpellon Mazo  
Andrea Carolina Turcato

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 140, de 18 de outubro de 2021.

**Diretora Geral**  
Micheline Sartori

**Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
Bruno Alberto Peruchi

**Chefe do Departamento de Administração**  
Antonio Luiz Schalata Pacheco Filho

4ª atualização – MAIO DE 2022

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>1 INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>4</b>
1.1 Horário de funcionamento do Câmpus	5
1.2 Estrutura funcional do Câmpus	5
1.3 Linhas de ônibus que atendem o Câmpus e horários	7
<b>2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE COMANDO DO CÂMPUS</b>	<b>9</b>
<b>3 ORIENTAÇÕES ÀS PESSOAS, ROTINAS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS</b>	<b>13</b>
3.1 Barreira sanitária entrada e saída do Câmpus	14
3.2 Mapa de risco de contaminação por COVID-19	15
3.3 Sinalização	19
3.4 Rotinas e uso dos espaços	19
3.5 Uso de EPIs e higienização	38
<b>4 ORGANIZAÇÃO DO CÂMPUS PARA CADA FASE DO RETORNO PRESENCIAL</b>	<b>40</b>
<b>APÊNDICE A - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E INTEGRADOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO CÂMPUS QUANDO A FASE PERMITIR</b>	<b>53</b>
<b>APÊNDICE B - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO CÂMPUS QUANDO A FASE PERMITIR</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO I – PROTOCOLO PARA USO E DESCARTE DE MÁSCARA</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO II – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS</b>	<b>56</b>
<b>ANEXO III – RECOMENDAÇÕES ACERCA DA HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS</b>	<b>57</b>

## INTRODUÇÃO

O Plano de Ação de Combate à Pandemia do Câmpus Garopaba se baseia na Política de Segurança Sanitária (PSS) do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID-19 e na Portaria 3825/2020 do Reitor Pró-tempore da instituição, com a finalidade de apresentar diretrizes para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo vírus SARS-CoV-2, referente às questões acadêmicas, de recursos humanos, de organização infraestrutural e de protocolos biossanitários gerais e específicos, tendo em vista as particularidades de atuação do IFSC e sua constituição.

Conforme previsto na Política de Segurança do IFSC, este documento complementa as suas orientações, mas com foco na realidade do IFSC Câmpus Garopaba, sendo aplicado para o período de suspensão das atividades presenciais - portanto, de realização de atividades pedagógicas e administrativas de forma remota - e para o seu retorno gradativo à presencialidade, enquanto perdurar o estado de pandemia pela COVID-19 na região e conforme determinação dos órgãos superiores do IFSC e diretrizes médico-sanitárias.

As diretrizes foram elaboradas a partir de uma discussão e aprovadas no Colegiado do Câmpus por meio da Resolução nº 1/2021 C.G - IFSC, devendo ser seguidas por toda a comunidade acadêmica e acompanhadas pelo Comitê de Planejamento de Ações Relacionadas à COVID-19, aprovado pela Resolução nº 12/2020 C.G - IFSC.

O Plano de Ação foi dividido em quatro partes: informações sobre o Câmpus, sobre a sua estrutura, orientações para a rotina de uso de espaços e organização do Câmpus para cada fase prevista na Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19.

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### a) Localização do câmpus

Endereço: Rua Maria Aparecida Barbosa, 153, Campo d'Una - Garopaba.

### b) Mídias sociais e canais de comunicação

São canais de comunicação do câmpus:

Site - <https://www.ifsc.edu.br/garopaba>

e-mail institucional - [secretaria.gpb@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.gpb@ifsc.edu.br)

telefone institucional - (48) 3254 - 7372

Perfil Facebook - [@ifscampusgaropaba](#)

Perfil Instagram - [@ifsc.garopaba](#)

You Tube - IFSC Câmpus Garopaba

## 1.1 Horário de funcionamento do Câmpus

O Câmpus Garopaba possui horário de funcionamento das 07h às 22h.

Os horários de entrada e saída dos turnos de aula (circulação externa) e horários de intervalo (circulação interna) atuais são apresentados no quadro abaixo:

Quadro 1 - Entrada e saídas dos turnos de aula

	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	TURNO NOTURNO
ENTRADA	8h	13h30min	18h30min
INTERVALO	9h50min às 10h10min	15h20min às 15h40min	20h20min às 20h40min
SAÍDA	12h	17h30min	22h

Cursos de Formação Inicial e Continuada podem apresentar horários diferentes dos apresentados no quadro que se aplicam a Cursos Técnicos e Cursos Superiores, porém, todos os horários deverão ser adequados a cada fase do Plano de Ação do Câmpus acionada de modo a atender a Política de Segurança Sanitária do IFSC.

## 1.2 Estrutura funcional do Câmpus

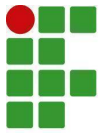
Quadro 2: Número de Servidores(as) Técnicos-administrativos e coordenadores

Setores		Quantidade de servidores(as)
I. Direção-Geral	a) Assessoria da Direção-Geral	1
	b) Coordenadoria de Relações Externas	1
II. Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	a) Assessoria do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	1(docente)
	b) Coordenadoria de Registro Acadêmico e Secretaria	3
	c) Coordenadoria de Extensão	1(docente)
	d) Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância	1(docente)

	e) Coordenadoria de Pesquisa e Inovação	1(docente)
	f) Coordenadorias dos Cursos Técnicos	5 (docentes)
	g) Coordenadorias dos Cursos Superiores de Tecnologia	2 (docentes)
	h) Laboratórios	4
	i) Biblioteca (adm)	3
	j) Coordenadoria Pedagógica	8 (1 docente)
III. Departamento de Administração	a) Coordenadoria de Materiais e Finanças	1
	b) Coordenadoria de Gestão de Pessoas	1
	c) Coordenadoria de Tecnologias da Informação e da Comunicação	1
	d) Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	1

Quadro 3: Número de docentes

Área	Quantidade de docentes
Matemática	1
Linguagem (português)	2
Biologia	2
Química	1
Física	1
Sociologia	1
Filosofia	1
Geografia	1
História	1
Artes	1
Educação Física	1
Espanhol	2 1



Inglês	2
Meio ambiente	3
Ciências da saúde	1
Turismo	1
Hotelaria	1
Guiamento	1
Informática	6
Administração	3

### 1.3 Linhas de ônibus que atendem o Câmpus e horários

As linhas que circulam para o Câmpus Garopaba são: *Linha Garopaba - Rosa* e *Linha Garopaba - Campo Duna* da empresa Expresso Garopaba; *Linha 509 - Ibiraquera/Praia do Rosa* e a *Linha Garopaba - Florianópolis* da empresa Santo Anjo. Essas linhas possuem pontos de parada de ônibus na Rodovia SC-434 e Rua Ver. Laudelino Antônio Teixeira.

Os horários de ônibus que atendem aos atuais horários de entrada e saída dos alunos no Câmpus são:

#### Horário de ônibus Expresso Garopaba

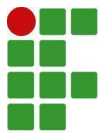
SEGUNDA À SEXTA											
Garopaba	Rosa	Garopaba	C. Duna	Garopaba	Ferrugem	Garopaba	Macacu	Garopaba	Ambrósio	Garopaba	
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Rosa	Garopaba	C. Duna	Garopaba	Ferrugem	Garopaba	Macacu	Garopaba	Ambrósio	Garopaba		
06:55	06:20 R	07:40	08:10	08:05	07:10	08:00 S	06:45 GS	07:30	07:40		
9:10	07:40	08:40	9:15	10:00	08:30	10:40	08:25 S	12:00	12:25		
10:30 R	9:40	12:50	13:10	12:00	10:30	12:00	11:25 S	16:45	17:00		
12:00	12:00 R	16:00		13:30	12:30	13:30 S	12:40 S				
14:00	13:10	22:30		15:30	14:00	15:20 G	14:00 S				
14:55 R	14:40			17:30	16:00	16:20	16:45 GS				
16:50	16:00			19:30	18:00	17:20 S	16:50				
18:10 R	17:20			22:20	20:00	20:00 S	17:45 S				
19:00	19:00					22:20					
20:00	20:00										
21:10	22:00										
<b>Gar x Ferrugem, e Gar x Macacu/ Siriu</b>											
<b>22:00 Horário escolar</b>											
Sábado											
Garopaba	Rosa	Garopaba	C. Duna	Garopaba	SIR MAC	Garopaba	Rosa			Garopaba	Siriu/Mac
x	x	x	x	x	x	x	x			x	x
Rosa	Garopaba	C. Duna	Garopaba	SIRIU MAC	Garopaba	Rosa	Garopaba			Mac/Siriu	Garopaba
06:55	06:20	07:50	07:10 R		07:00	09:10	07:20			11:30	07:30
08:55	07:40	10:50	08:45	12:00		11:40	09:40			17:00	13:20
12:00	09:30	14:00	11:15	17:00	12:30	15:30	13:10				
14:55	13:10	16:00	14:30	20:00	17:30	17:30	16:00				
18:10	16:00					20:30	18:30				
21:10	18:40	20:10	20:30								
Gar. X Fer				Fer. X Gar							
08:20	08:45					10:00	10:30				
10:00	10:30					14:00	14:30				
12:00	13:00										
14:10	14:30										
18:15	18:40										
S: Siriu G: Gamboa R: Ressacada											

**HORÁRIO DA EXPRESSO**  
DE 14/12/20 A 31/12/21



Ativar o Window





## Horário de ônibus Santo Anjo - Linha 509 - Ibiraguera/Praia do Rosa

- Bairro /Centro

### HORÁRIOS URBANA IMBITUBA

Tipo	Linha	Horário	Sentido	Nome Linha	Terminal Destino
Sábado	509FF.2	07:15	Bairro/Centro	-C.Dun.-Bicao-Ibir-Via Ponte-Arac.-A.do Rosa-P. Seco-N.Bras.-Divineia(PorFoar)-Village-Terminal.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Sábado	509GG.1	14:10	Bairro/Centro	-Campo Duna-Aracatuba-Br101-trevo ferju-Divineia(PorFoar)-Village-Terminal.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509FF	06:55	Bairro/Centro	-C.Duna-Bicao-Ibir-Juv.-Arac.-Br101-P.Seco-N.Brasilia-Divineia(PorFoar)-Village-Terminal.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509FF.2	08:30	Bairro/Centro	-C.Dun.-Bicao-Ibir-Via Ponte-Arac.-A.do Rosa-P. Seco-N.Bras.-Divineia(PorFoar)-Village-Terminal.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509FF.2	12:00	Bairro/Centro	-C.Dun.-Bicao-Ibir-Via Ponte-Arac.-A.do Rosa-P. Seco-N.Bras.-Divineia(PorFoar)-Village-Terminal.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509G	13:10	Bairro/Centro	-Campo Duna-Bicao-Ibiraguera-Via Ponte-Aracatuba-Br101-Trevo Ferju-Divineia(PorFoar)-Village-Termina	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509DD.1	16:20	Bairro/Centro	-C.Duna-Bicao-Ibirag-Via Ponte-Aracatuba-Br101-P. Seco-N. Brasilia-Divineia(PorFoar)-Village-Termina	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509G	17:30	Bairro/Centro	-Campo Duna-Bicao-Ibiraguera-Via Ponte-Aracatuba-Br101-Trevo Ferju-Divineia(PorFoar)-Village-Termina	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509GG.1	19:30	Bairro/Centro	-Campo Duna-Aracatuba-Br101-trevo ferju-Divineia(PorFoar)-Village-Terminal.	TERMINAL CAMPO D'UNA

- Centro/Bairro

### HORÁRIOS URBANA IMBITUBA

Tipo	Linha	Horário	Sentido	Nome Linha	Terminal Destino
Sábado	509A.1	06:10	Centro/Bairro	-Garagem-(V.N)-P.L-Terminal-Div-(PorFoar)-N.B.-P.Seco-Arcat.-C.Duna-Bicao-Ibiraguera.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Sábado	509D.2	13:20	Centro/Bairro	-Terminal-Div(PorFoar)-N.Bras-P.Seco-A.do Rosa-Aracatuba-Via Ponte-Juv.-Ibirq.-Bicao-C.Duna.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509A.1	05:45	Centro/Bairro	-Garagem-(V.N)-P.L-Terminal-Div-(PorFoar)-N.B.-P.Seco-Arcat.-C.Duna-Bicao-Ibiraguera.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509A.2	11:10	Centro/Bairro	-Terminal-Divineia(PorFoar)-Nova Brasilia-Pau Seco-Aracatuba-C.Duna-Bicao-Ibiraguera.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509C.1	12:15	Centro/Bairro	-Terminal-Div-(PorFoar)-N.Brasilia-P.Seco-Arroio do Rosa-Aracatuba-C.Duna-Bicao-Ibiraguera.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509C.2	15:20	Centro/Bairro	-Terminal-Div(PorFoar)-Trevo Ferju-Arroio do Rosa-Aracatuba-Campo Duna-Bicao-Ibiraguera.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509D.1	16:30	Centro/Bairro	-Terminal-Divineia(PorFoar)-Trevo Ferju-Arroio-Br101-Aracatuba-Campo Duna-Bicao-Ibiraguera.	TERMINAL CAMPO D'UNA
Dias Úteis	509D.2	18:20	Centro/Bairro	-Terminal-Div(PorFoar)-N.Bras-P.Seco-A.do Rosa-Aracatuba-Via Ponte-Juv.-Ibirq.-Bicao-C.Duna.	TERMINAL CAMPO D'UNA

## Horário de ônibus Santo Anjo - Linha Garopaba/Florianópolis

- [Garopaba X Florianópolis](#)
- [Florianópolis X Garopaba](#)

Os horários de ônibus deverão ser monitorados a cada Fase aplicada à rotina do Câmpus, considerando que é comum sofrerem modificações em determinadas épocas no ano devido ao movimento turístico.

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba**

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 89495-000  
Fone: (48) 32547372 | www.ifsc.edu.br | CNPJ11.402.887/0021-04

## 2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE COMANDO DO CÂMPUS

Conforme orientado no item 5.2.3 da Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID-19, o Câmpus necessita constituir a cadeia de comando para encaminhamento da crise.

A estrutura organizacional e de comando estabelece, a partir de recomendações do CONIF e ANVISA, a maneira como se efetiva a tomada de decisão no período de crise recoberto por esta Política de Segurança Sanitária.

Nesse contexto, entende-se por chefia de contingência quem define as estratégias a serem utilizadas; por coordenação de comunicação quem monitora e responde os canais de mídia de forma geral; por coordenação de saúde e segurança quem trata de biossegurança e a dos potenciais ameaças enfrentadas durante este período de crise e por coordenação de enlace quem assume o contato interinstitucional.

A estrutura de comando refere-se ainda, dentro da particularidade da atuação do IFSC, à gestão de pessoas, gestão pedagógica, gestão de suprimentos (dentre eles os materiais, equipamentos e insumos necessários à prevenção da COVID-19), gestão de infraestrutura e gestão de informações institucionais e acadêmicas.

Quadro 4 - Estrutura de comando do câmpus

	Nível 1	Nível 2
<b>Chefia de contingência</b>	Direção-Geral de Câmpus (casos emergenciais e ordinário) Direção-Geral de Câmpus em diálogo com o colegiado de câmpus (casos omissos) e-mail: <a href="mailto:direcao.garopaba@ifsc.edu.br">direcao.garopaba@ifsc.edu.br</a> Servidora: Micheline Sartori	Reitor (casos emergenciais) Reitor em diálogo com o CONSUP (casos omissos)
<b>Coordenação de comunicação</b>	Coordenadoria de Relações Externas e-mail: <a href="mailto:cere.garopaba@ifsc.edu.br">cere.garopaba@ifsc.edu.br</a> Servidora: Josiane Vieira Campos	Dircom
<b>Coordenação de saúde e segurança</b>	Comissão Local de Contingência (da qual a CISSP faz parte obrigatoriamente) em diálogo com SIASS, Comitê Técnico Científico e Vigilância Sanitária e-mail: <a href="mailto:covid.gpb@ifsc.edu.br">covid.gpb@ifsc.edu.br</a>	SIASS e Comitê Técnico Científico
<b>Coordenação de enlace</b>	Assessoria de Direção e-mail: <a href="mailto:assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br">assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br</a> Servidora: Carolina Corrêa	Gabinete da reitoria

<b>Gestão de pessoas</b>	CGP e-mail: <a href="mailto:cgp.gpb@ifsc.edu.br">cgp.gpb@ifsc.edu.br</a> Servidora: Lenir Terezinha Zanuzzo	DGP (em diálogo com CDP)
<b>Gestão pedagógica</b>	Chefia DEPE (em diálogo com coordenadores de curso, coordenação NEAD e coordenação pedagógica) e-mail: <a href="mailto:depe.gpb@ifsc.edu.br">depe.gpb@ifsc.edu.br</a> Servidor: Bruno Alberto Peruchi	Pró-reitor de Ensino e Diretor de Ensino em diálogo com Pró-reitores e Diretores de Pesquisa e Extensão
<b>Gestão de suprimentos</b>	Chefia DAM (em diálogo com Coordenadoria de Planejamento, Materiais e Finanças) e-mail: <a href="mailto:dam.gpb@ifsc.edu.br">dam.gpb@ifsc.edu.br</a> Servidor: Antonio Luiz Schalata Pacheco Filho	Pró-reitor de Administração
<b>Gestão de infraestrutura</b>	Chefia Dam (em diálogo com Coordenadoria de Patrimônio ) e-mail: <a href="mailto:dam.gpb@ifsc.edu.br">dam.gpb@ifsc.edu.br</a> Servidor: Antonio Luiz Schalata Pacheco Filho	Pró-reitor de Administração
<b>Gestão de dados da comunidade acadêmica</b>	Registro acadêmico e coordenadores de curso e-mail: <a href="mailto:ra.gpb@ifsc.edu.br">ra.gpb@ifsc.edu.br</a> Servidora: Manuela Fornari Bittencourt	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-reitoria de Ensino

a) Documentos balizadores

[Legislação Federal sobre Covid19](#)

[Portal da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da SES/SC](#)

[Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina sobre o Novo Coronavírus](#)

[Declaração da Organização Mundial da Saúde \(OMS\), em 30 de janeiro de 2020, definindo que o surto da doença causada pelo novo coronavírus \(COVID-19\) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.](#)

[Comunicado 01/2020 do Ministério da Economia que trata da Organização do Trabalho seguro em tempos de COVID-19.](#)

[Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus \(COVID-19\).](#)

[Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020, que estabelece orientações para a reorganização dos calendários escolares e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.](#)

[Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.](#)

[Portaria MEC nº 617, de 3 de agosto de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.](#)

[Protocolo de Biossegurança para o retorno das atividades nas Instituições Federais de ensino do MEC.](#)

[Diretrizes para elaboração dos planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica do CONIF.](#)

[Decreto Estadual n. 630, de 1.º de junho de 2020, que altera o Decreto n. 562, de 2020, o qual declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.](#)

[Portarias n. 447 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e n. 448 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, que tratam da possibilidade de retorno às aulas presenciais nas instituições de Ensino Superior e da possibilidade de retorno às atividades de laboratório nos cursos técnicos, respectivamente.](#)

[Decreto Estadual n. 724/2020, de 17 de julho de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.](#)

[Portaria nº 1.178, de 16 de março de 2020, e a Portaria nº 1.211, de 18 de março de 2020, do Comitê Permanente de Gestão de Crise do IFSC, que define encaminhamentos gerais para enfrentamento da pandemia COVID-19.](#)

[Resolução Consup n. 09, de 06 de abril de 2020, que publica e dá conhecimento à comunidade das decisões do Conselho Superior do IFSC acerca das atividades administrativas e acadêmicas no contexto da pandemia COVID-19, atualizada pela Resolução Consup nº 10, de 27 de abril de 2020.](#)

[Resolução Consup nº 13, de 10 de junho de 2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC até o dia 31 de julho de 2020, em função da Pandemia da COVID-19.](#)

[Resolução Consup nº 16, de 06 de julho de 2020, que prorroga a suspensão de atividades acadêmicas e presenciais no IFSC até o dia 31 de dezembro de 2020, em função da Pandemia da Covid- 2019.](#)

[Resolução Consup nº 40 de 17 de novembro de 2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC até 30/04/2021.](#)

[Portaria SES nº 256 de 21/04/2020 que estabelece as normativas de funcionamento de serviços de alimentação \(restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins\), a partir de 22 de abril de 2020.](#)

[Portaria da reitoria do IFSC n. 3825, de 03 de dezembro de 2020, que estabelece medidas e orientações gerais com vistas a resguardar a saúde coletiva de estudantes, servidores e demais integrantes da comunidade do IFSC no contexto da Pandemia COVID-19.](#)

[Decreto Estadual 1.153, de 15 de fevereiro de 2021, que Altera o art. 5º do Decreto nº 1.003, de 2020, que regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, estabelecendo que nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO, GRAVE, ALTO ou MODERADO na Avaliação de Risco Potencial à COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem o PlanCon-Edu/COVID-19 homologado, as atividades educacionais presenciais estarão autorizadas, devendo ser rigorosamente seguidos todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos.](#)

[Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021, que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais \(curriculares e extracurriculares\) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior e afins no Estado de Santa Catarina.](#)

[Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.](#)

[Resolução CONSUP Nº 45, de 10 de novembro de 2021.](#) Autoriza aos Colegiados dos Câmpus o acionamento da Fase 4 da Política de Segurança Sanitária.

[Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 79 de 18 de janeiro de 2022, que estabelece protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais \(curriculares e extracurriculares\) presenciais para a Educação Básica, Educação Especial, Educação Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia da COVID-19.](#)

[Resolução CONSUP nº 08, de 24 de fevereiro de 2022](#), que aprova o Relatório do Comitê Técnico Científico do IFSC, autorizando o acionamento da Fase 5 pelos câmpus.

[Resolução CONSUP Nº 16, de 28 de março de 2022](#), que aprova *ad referendum*, as recomendações do relatório de março de 2022 do Comitê Técnico Científico do IFSC.

[Resolução CONSUP Nº 18, de 26 de abril de 2022](#), que aprova a Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID19 e revoga a Resolução CONSUP nº 07/2022.

[Resolução CONSUP Nº 21, de 28 de abril de 2022](#), que torna obrigatória a vacinação de docentes e técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados, estagiários, bolsistas e monitores do IFSC.

b) Contatos dos serviços de saúde e assistência do município:

- Central de Informações COVID-19 – (48) 3254-8260
- Assistência Social – (48) 3254-8161
- Conselho Tutelar – (48) 3254-8168 ou (48) 99114-9824 (Plantão)
- Defesa Civil – 199
- Disque Saúde Ministério da Saúde – 136
- Proteção Básica (CRAS) – (48) 3254-8290
- Proteção Especial (CREAS) – (48) 3254-8162
- SAMU – 192
- Saúde e Vigilância Sanitária para casos de COVID - (48) 3254-8104 / (48) 99982-4295

### **3 ORIENTAÇÕES ÀS PESSOAS, ROTINAS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS**

As diretrizes gerais estão dispostas na Política de Segurança Sanitária institucional e envolvem, a saber:

- o distanciamento social;
- o uso universal de máscaras;
- a higiene ambiental e pessoal;
- a detecção e isolamento de indivíduos sintomáticos respiratórios;
- fluxos de entrada e circulação nos espaços;
- uso dos espaços;
- protocolos bio sanitários de caráter geral e rotinas pedagógicas e administrativas.



Em relação às rotinas pedagógicas e ao uso dos espaços, para cada fase de retorno serão explicitadas diretrizes específicas.

No capítulo 9 do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024 (IFSC, 2019), estão apresentados em quadros os ambientes em que há circulação de pessoas nos câmpus do IFSC, o [quadro 9.9](#) apresenta a estrutura do Câmpus Garopaba (GPB). A infraestrutura será adequada à situação de retorno gradual conforme orientações que serão apresentadas na sequência do documento.

### **3.1 Barreira sanitária - entrada e saída do Câmpus**

A barreira sanitária ficará situada na entrada do Câmpus na portaria. Conforme sinalizado nos [Mapa de risco de contaminação por COVID-19 - Térreo](#), sendo o único acesso para quem chega ao câmpus vindo de seu espaço externo. Todas as pessoas precisarão, obrigatória e diariamente, passar pela barreira sanitária que fará a verificação sobre o uso de EPI, considerando o uso de máscara apropriada, cujo uso será obrigatório durante todo o período de permanência no câmpus, conforme Protocolo para uso e descarte de máscaras (ANEXO I). O uso de máscaras poderá ser flexibilizado quando o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde (Resolução CONSUP nº 18, de 26 de abril de 2022).

Será obrigatória a higienização das mãos com o álcool em gel 70° INPM na entrada do Câmpus, o qual estará disponível, nos dispensadores, na barreira sanitária.

A entrada e a saída serão realizadas exclusivamente pelo mesmo local. O acesso aos blocos se dará unicamente pela porta principal. Todas as demais portas, ainda que abertas, estarão sinalizadas (lacradas) para acesso até a fase 5. A porta da cantina de acesso externo ao centro multiuso ficará aberta durante o período do intervalo a fim de proporcionar maior circulação de ar e evitar aglomerações.

Os corredores e acessos serão organizados por meio de separadores de fila indicando os sentidos de tráfego de pessoas.

É importante que as pessoas, no período que estiverem no Câmpus, higienizem suas mãos antes de consumir alimentos, após o uso do banheiro e sempre que possível ao terem contato com superfícies comuns (ANEXO II).

Em caso de suspeita da COVID-19, devem-se seguir as instruções apresentadas do item [7.4 da Política de Segurança Sanitária para o encaminhamento dos casos de COVID-19](#) e realizar o imediato afastamento do servidor, funcionário ou estudante dos espaços administrativos e acadêmicos de uso comum e contato com a vigilância sanitária do município em que a unidade se localiza. Casos confirmados de COVID-19 em estudantes, servidores e funcionários terceirizados devem ser informados ao IFSC por e-mail. Também devem ser informadas a chefia imediata do servidor, o coordenador de curso, se estudante, e o fiscal de contrato, em caso de funcionário terceirizado.

Casos confirmados de COVID-19 em estudantes, servidores e funcionários terceirizados devem ser informados ao IFSC pelo e-mail <saude@ifsc.edu.br>. Também devem ser informadas a chefia imediata do servidor, o coordenador de curso, se estudante, e o fiscal de contrato, em caso de funcionário terceirizado.

Em cada fase da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19 haverá uma escala diferente para entrada, saída e intervalos, dependendo dos públicos que circularão no câmpus assim como serão definidos horários de atendimento para o público externo em cada setor, em cada fase, ainda que, nas primeiras fases, esse atendimento seja apenas telefônico. Escalas e horários deverão ser planejados na fase que antecede a seguinte.

É necessário que os servidores informem o acesso ao câmpus até que se volte à integralidade das atividades dos setores, por meio do [Formulário de acesso ao câmpus](#).

### **3.2 Mapas de risco de contaminação por COVID-19**

Atendendo ao item 5.3.2 da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19, o Câmpus Garopaba possui 3 (três) mapas de risco referentes ao [Térreo](#), ao [1º Pavimento](#) e ao [2º Pavimento](#), indicando: as barreiras sanitárias, os locais de entrada e saída, as posições dos dispensadores de álcool em gel, a localização de lixeiras para descarte de máscaras, luvas e toucas, os locais de maior risco de contaminação e os setores para retirada de máscara sobressalente.



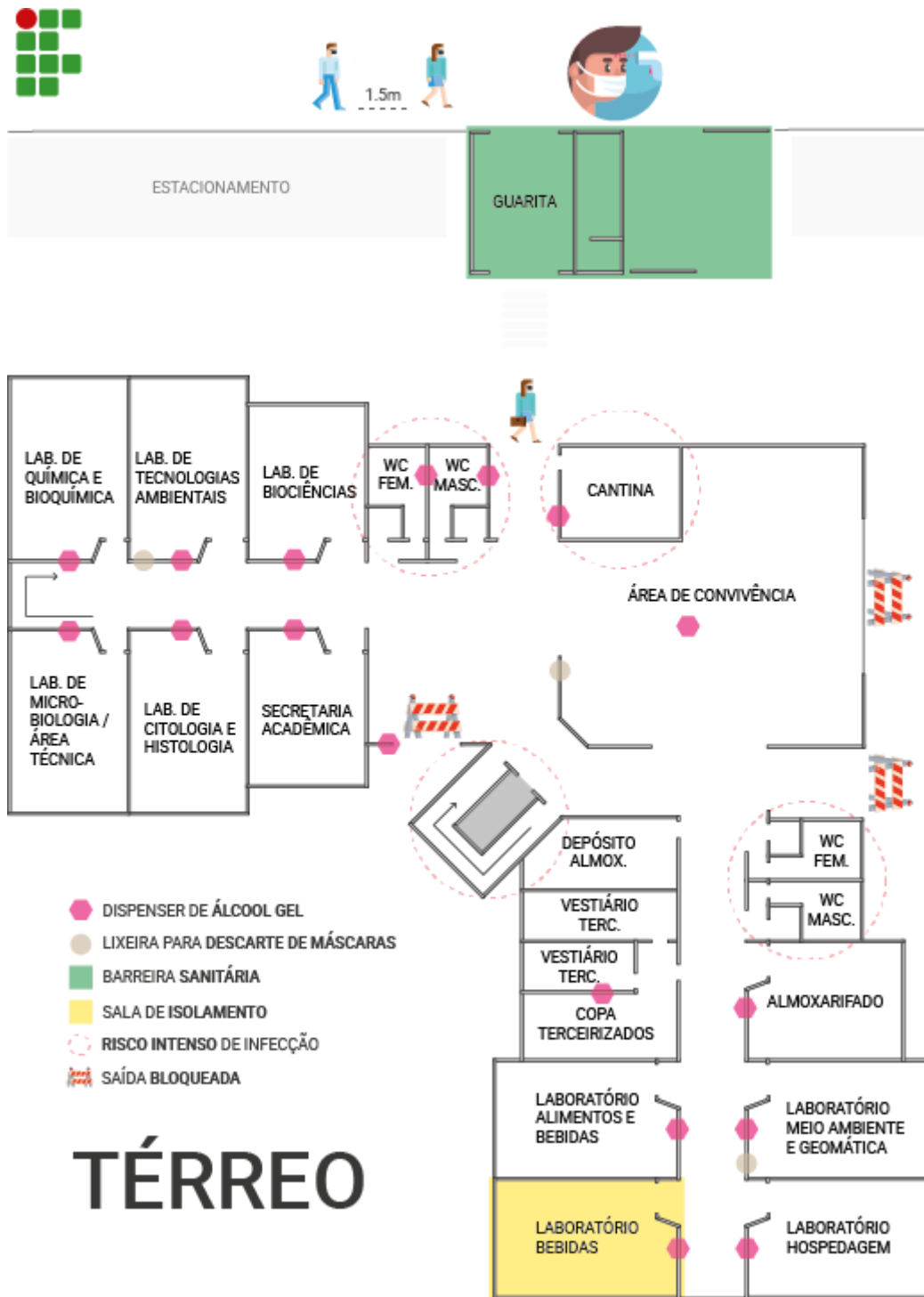
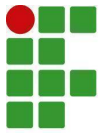


Figura 1 - Mapa de risco piso térreo

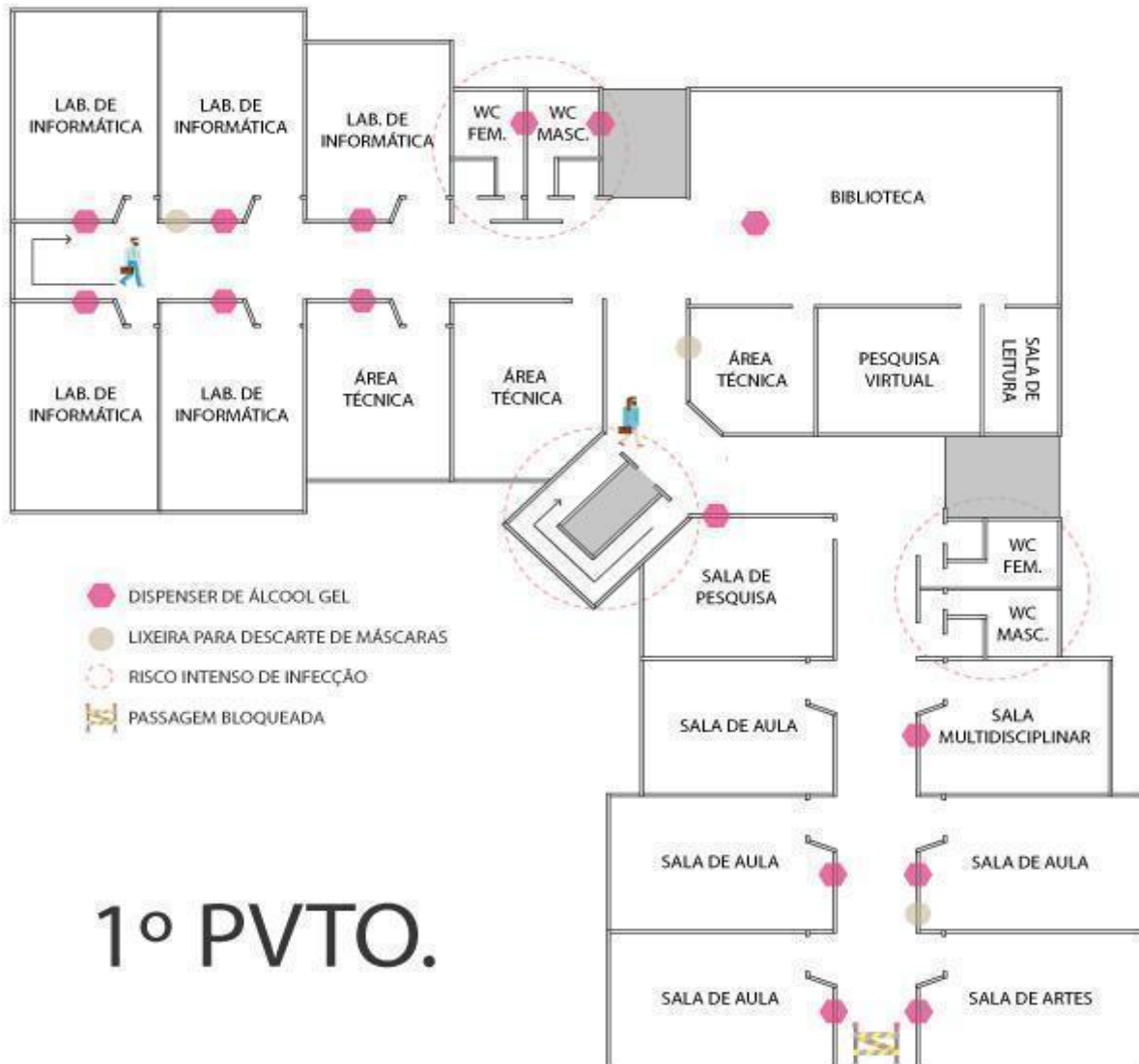
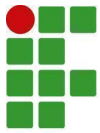


Figura 2 - Mapa de risco 1º pavimento

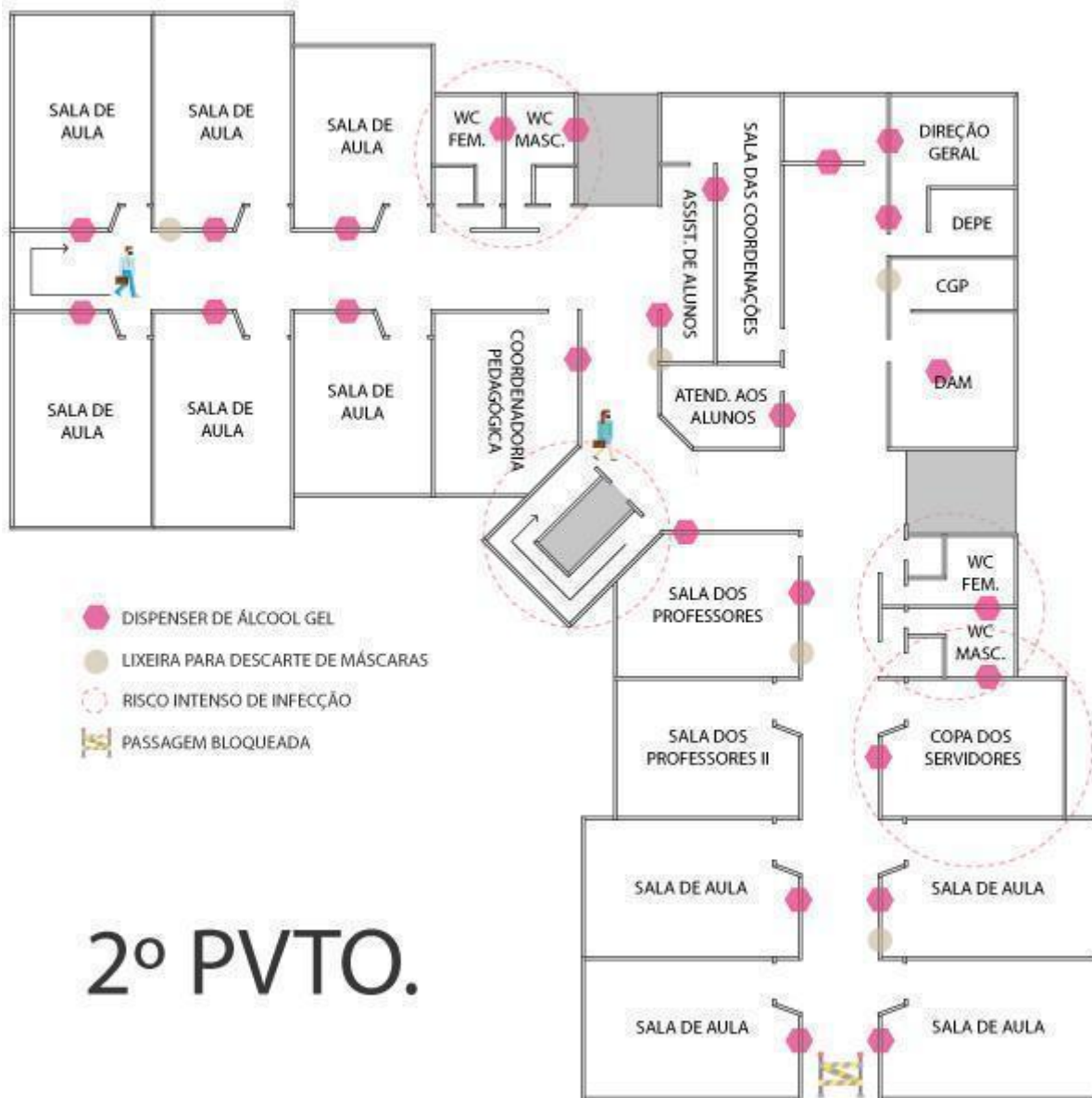
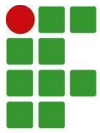


Figura 3 - Mapa de risco 2º pavimento

### 3.3 Sinalização

Materiais informativos sobre medidas preventivas estarão fixados nas paredes das salas de aula, saguão, escadas, laboratórios, banheiros, cantina, biblioteca, secretaria, espaços coletivos de alimentação que estiverem ativos e coordenadoria pedagógica; explicando rotinas de atendimento, de higienização ou diretrizes para permanência na instituição.

Serão produzidos materiais informativos para divulgação em mídias sociais, voltados aos públicos estratégicos e esclarecimento de atividades, calendários e rotinas de atividade.

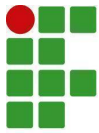
Estarão disponíveis os seguintes materiais para prevenção da transmissão da COVID-19: tapete pedilúvio no saguão de entrada, nos laboratórios de ensino e biblioteca, máscaras descartáveis, para necessidades emergenciais de substituição, termômetros, para manipulação exclusiva pelas pessoas para tanto designadas, álcool gel e dispensadores apropriados, protetor facial e luvas descartáveis para os servidores. A partir da fase 5, serão mantidos os materiais indicados pelo Comitê Técnico Científico do IFSC e ratificados pelo CONSUP, como o uso das máscaras\* e do álcool em gel.

*\*Resolução CONSUP nº 18, de 26 de abril de 2022: mantém a recomendação de uso de máscaras na PSS, porém retirando-se o caráter de obrigatoriedade quando o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde. Aos Colegiados dos Câmpus cabe a prerrogativa de definir medidas mais restritivas na revisão do Plancon, de acordo com a realidade local. Na hipótese do número de casos ultrapassar o estabelecido, instaura-se automaticamente a obrigatoriedade do uso de máscaras, que cessará somente quando permanecer abaixo de 150 casos por 100 mil habitantes por pelo menos 14 dias.*

### 3.4 Rotinas e uso dos espaços

Para garantir o atendimento das diretrizes gerais apontadas acima de acordo com o que está disposto na Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19, possibilitar o distanciamento social, evitar aglomerações e o conseqüente risco de contágio, bem como garantir o uso de máscaras e EPIs e a atenção aos protocolos bio sanitários, serão aplicadas as seguintes medidas específicas ao câmpus:

- Evitar circulação desnecessária de pessoas nas salas/setores do câmpus. O servidor deverá preferencialmente fazer uso de canais institucionais ou meio semelhante para se comunicar com outros setores, evitando transitar entre eles;
- Vedar a permanência de estudantes nos corredores e áreas comuns para além do horário de aulas. Para tanto as salas deverão permanecer abertas durante os turnos de aula; não deverá ser utilizado turno e contraturno escolar com a mesma turma; os intervalos, assim como os horários de entrada e saída serão escalonados; as aulas serão marcadas preferencialmente em bloco. Com a implantação da fase 5, se deverá evitar a permanência de estudantes nos corredores e áreas comuns para além do horário de aulas;



manter as salas de aula com ventilação e evitar utilizar a mesma sala em turno e contraturno;

- Não serão realizadas atividades em grupo presencialmente; os estudantes serão orientados a se deslocarem para casa logo após as aulas e quando isso não for possível, deverão permanecer em sala ou em espaço reservado para tal no saguão de entrada;
- Cadeiras devem ser retiradas ou ainda sinalizadas sua necessária desocupação para que se garanta a distância de segurança, até a retirada do distanciamento social;
- Devem ser sinalizados no chão ou isolados com fita todos os espaços de atendimento ao público para que se mantenha a distância de segurança nesse atendimento;
- Locais em que haja possível formação de fila também devem ser sinalizados;
- As escadas deverão ser sinalizadas para que seu uso ocorra em um único sentido de trânsito, respeitando as orientações de segurança deste plano (flexibilizado pela Resolução CONSUP nº 16, de 28 de março de 2022);
- Nas salas de aula e laboratórios, deve-se demarcar o espaço de circulação dos professores, devendo-se evitar atendimento na mesa do professor;
- As turmas não devem trocar de sala durante o turno de aulas;
- A copa coletiva dos servidores, quando seu uso for indispensável, deve-se manter a distância entre as pessoas de 1,5 metro, sendo feita, além da limpeza usual, higiene de superfícies e utensílios com álcool líquido 70° INPM, além da limpeza usual, antes e após o uso, objetos e utensílios não podem ser compartilhados, as janelas e portas sempre abertas, os servidores deverão utilizar máscaras durante todo o tempo que estiverem no ambiente, salvo quando forem consumir alimentos mantendo a distância de 1,5 metro. A máscara deve ser recolocada tão logo o servidor termine sua refeição;
- O servidor é o responsável pela limpeza da sua estação de trabalho na chegada e na saída;
- Objetos e utensílios não podem ser compartilhados;
- O espaço destinado aos terceirizados, como a copa, vestiário e banheiro privativo, seguirão protocolo específico;
- O consumo de alimentos deverá ocorrer preferencialmente na cantina e em espaço aberto, como no pátio e mesas do espaço de alimentação, durante os intervalos;
- O *container* utilizado pelos estudantes permanecerá fechado podendo o seu uso ser reavaliado no decorrer das fases;
- As áreas de convivência discente que não possam ser utilizadas deverão ter barreiras físicas (cones ou faixas sinalizadoras) que impeçam o acesso ou a permanência de pessoas nessas áreas;
- As áreas de esportes deverão permanecer sem utilização até a Fase 3 ([item 8.3.4 da Política de Segurança Sanitária](#)). Recomendação de retirada das restrições específicas a prática de atividades físico-desportivas e recreativas que envolvam competições e jogos de quadra, ficando o planejamento das aulas a critério dos docentes, de acordo com os projetos pedagógicos de curso e planos de ensino e respeitando-se recomendações gerais de caráter sanitário (Resolução CONSUP nº 18, de 26 de abril de 2022);

- Durante toda a estada no câmpus, todas as pessoas devem utilizar máscaras e demais equipamentos de proteção individual conforme protocolos definidos para cada setor e anexos a este documento.

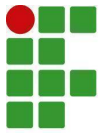
a) Salas de professores

- É recomendado que o tempo de permanência no Câmpus seja estritamente o necessário, evitando a circulação e a permanência por tempo além do imprescindível (até a implantação da fase 5);
- Portas e janelas devem permanecer abertas, observando o conforto térmico da sala devido à estação do ano na cidade;
- Objetos de uso coletivo, telefones, como teclados, mouses, gabinetes, monitores, grampeadores, canetas hidrográficas, apagadores, folhas de papel, projetores ou impressora, como também superfícies em que há contato direto, devem ser higienizados, constantemente, com álcool 70° INPM líquido ou isopropanol (70%) com o auxílio de panos que não liberem fibras. O álcool deve ser espalhado no pano que será utilizado para higienização. É proibido o uso de água, abrasivos ou água sanitária na limpeza desses equipamentos;
- É recomendado que o(a) servidor(a) higienize as mãos com álcool em gel 70° INPM antes e após o uso de objetos compartilhados;
- A higienização da sala (pisos e móveis) é recomendada a cada troca de turno.

b) Salas de aula

- Servidores e estudantes devem evitar aglomerações entre os ocupantes ([FIGURA 4](#)), procedendo a entrada de um ocupante por vez (flexibilizado pela Resolução CONSUP nº 16, de 28 de março de 2022);
- É recomendado o uso de álcool em gel 70° INPM nas mãos antes e após o uso das chaves das salas de aula;
- Os (as) estudantes devem se acomodar em suas respectivas salas de aulas, evitando circulação e permanecendo no Câmpus o tempo mínimo necessário;
- As aulas devem ser conduzidas respeitando o distanciamento social, evitando aglomerações ou reuniões de grupo;
- As janelas e portas devem ser mantidas abertas para que o ambiente fique arejado, especialmente antes das aulas, durante o intervalo e após as aulas, procurando evitar o uso de climatizadores de ambiente;
- Recomenda-se a existência de suporte/dispensadores com álcool em gel 70° INPM em todas as salas de aula;
- Superfícies de contato direto, como mesas, mouses, gabinetes, monitores, teclados, controle remoto, interruptores, maçanetas, puxadores de janelas, devem ser higienizadas a cada troca de turno com álcool 70° INPM líquido ou isopropanol com o auxílio de panos que não liberem fibras. O álcool deve ser espalhado no pano que será utilizado para





higienização. É proibido o uso de água, abrasivos ou água sanitária na limpeza desses equipamentos;

- Recomenda-se que a higiene do piso das salas seja feita a cada troca de turno, podendo a desinfecção ser feita com solução clorada (0,1%, ou seja, 50 mL para 1 L de água) (ANEXO IV).

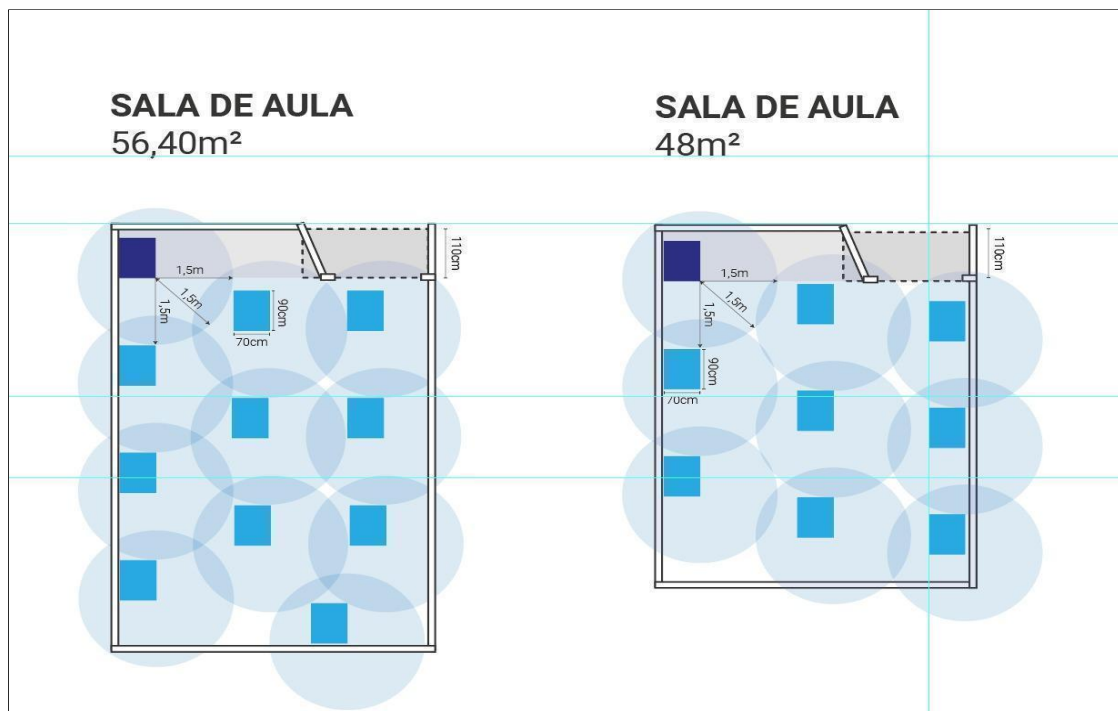


Figura 4 - Layout das salas para distanciamento das carteiras.

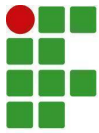
### c) Biblioteca

Prioritariamente, devem ser seguidas as recomendações oriundas de setores ou instâncias superiores no IFSC relativos à biblioteca - [Protocolo para as atividades presenciais nas bibliotecas do IFSC durante a pandemia do coronavírus \(COVID-19\)](#)

- É recomendado o controle da quantidade de pessoas, como também a sinalização do piso e organização de filas para adentrar à biblioteca, garantindo o distanciamento social;
- Deve-se manter o ambiente arejado, com portas e janelas abertas. Devendo ser evitado o uso de climatizadores de ar;

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba**

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 89495-000  
Fone: (48) 32547372 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ11.402.887/0021-04



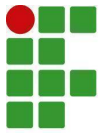
- Deve-se evitar o contato direto ou muito próximo dos servidores com os usuários durante o atendimento, sendo indicada a utilização de máscara protetora facial do tipo Face Shield, como complemento à máscara caseira;
- Ao entrar no ambiente deve-se higienizar as mãos com álcool em gel (contido no dispensadores da entrada);
- É indicado a designação de um local (estante ou caixa) para o recolhimento e armazenamento dos livros devolvidos, após o empréstimo, antes do retorno ao acervo. A quarentena dos materiais da biblioteca deve ser observada, conforme protocolo específico do setor, aprovado pelo IFSC;
- Durante o manuseio de livros, é recomendado o uso de luvas pelos servidores(as). Observando a importância da higienização das mãos antes da colocação das luvas e do uso constante do álcool em gel 70° INPM nas mãos com as luvas;
- Mesas e cadeiras da área utilizada para pesquisa e/ou estudo devem ser higienizadas, com álcool 70° INPM, frequentemente ou a cada troca de usuário;
- Sugere-se que seja retirado assentos coletivos, como sofás, bancos ou puffs;
- A circulação dos(as) estudantes na área das estantes dos livros e materiais didáticos deve ser evitada;
- É recomendado que as mãos sejam higienizadas com álcool em gel 70° INPM antes e após a utilização de superfícies de contato direto, como os equipamentos digitais utilizados para a consulta ou o empréstimo de livros. Caso seja utilizado filme de revestimento nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deve ser substituído/trocado, ao menos, uma vez ao dia;
- Objetos de uso coletivo, como telefones, teclados, mouses, gabinetes, monitores, grampeadores, canetas, projetores ou impressora, como também superfícies em que há contato direto como mouse pads, devem ser higienizados, constantemente, com álcool 70° INPM líquido ou isopropanol (70%) com o auxílio de panos que não liberem fibras. O álcool deve ser espalhado no pano que será utilizado para higienização. É proibido o uso de água, abrasivos ou água sanitária na limpeza desses equipamentos;
- A higienização constante do ambiente é recomendada devido ao fluxo de pessoas;
- O descarte de material de EPI descartável deverá ser feito exclusivamente nas lixeiras para descarte desse tipo de material. Elas estão descritas nos Mapas de Risco e estarão sinalizadas fisicamente. Serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel na entrada de cada laboratório para higienização das mãos.

#### d) Laboratórios de Informática

Servidores e estudantes devem respeitar certo distanciamento dentro dos laboratórios durante todo o período da aula (FIGURAS [5](#) e [6](#)), procedendo a entrada de um ocupante por vez (flexibilizado pela Resolução CONSUP nº 16, de 28 de março de 2022):

- Ao entrar no laboratório deve-se higienizar as mãos com álcool em gel (contido no dispensadores da entrada);





- Deve-se evitar o contato direto ou muito próximo dos servidores com os usuários durante o atendimento, sendo indicada a utilização de máscara protetora facial do tipo Face Shield pelos servidores, como complemento à máscara caseira;
- Os fluxos de entrada e saída deverão seguir orientação fixada na sala e sinalização atendendo para cada Fase o quadro de dimensionamento de espaços (QUADRO 12);
- Portas e janelas devem permanecer abertas durante o período de aula, garantindo a circulação do ar, devendo ser evitado o uso de climatizadores de ar;
- Evitar manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios. Objetos como lápis, caneta ou régua devem ser manuseados o mínimo possível e guardados imediatamente após o uso;
- Os laboratórios devem ser usados apenas para a realização das atividades acadêmicas. Fica proibido o uso de redes sociais, jogos e vídeos, salvo aqueles relacionados às atividades propostas;
- Teclados, mouses, gabinetes e monitores devem ser higienizados apenas com álcool 70° INPM líquido ou isopropanol com o auxílio de panos que não liberem fibras. O álcool deve ser espalhado no pano que será utilizado para higienização. É proibido o uso de água, abrasivos ou água sanitária na limpeza desses equipamentos. Não há impedimento para a utilização de plástico filme em conformidade com a compatibilidade dos materiais (informado pelos fabricantes do aparelho ou do equipamento). Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deverá ser higienizado após o uso de cada estudante e substituído no mínimo uma vez ao dia. Deve-se manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas de uso ou troca de usuários;
- Cadeiras, mesas e superfícies de contato direto, como interruptores, maçanetas, puxadores de janelas, devem ser higienizadas a cada troca de turno com o álcool 70° INPM líquido;
- Recomenda-se que a higiene do piso das salas seja feita a cada troca de turno, podendo a desinfecção ser feita com solução clorada (seguir protocolo de limpeza dos espaços);
- O descarte de material de EPI descartável deverá ser feito exclusivamente nas lixeiras para descarte desse tipo de material. Elas estão descritas no [Mapa de Risco de Contaminação por COVID-19 - 1º Pavimento](#) e estarão sinalizadas fisicamente. Serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel na entrada de cada laboratório para higienização das mãos.

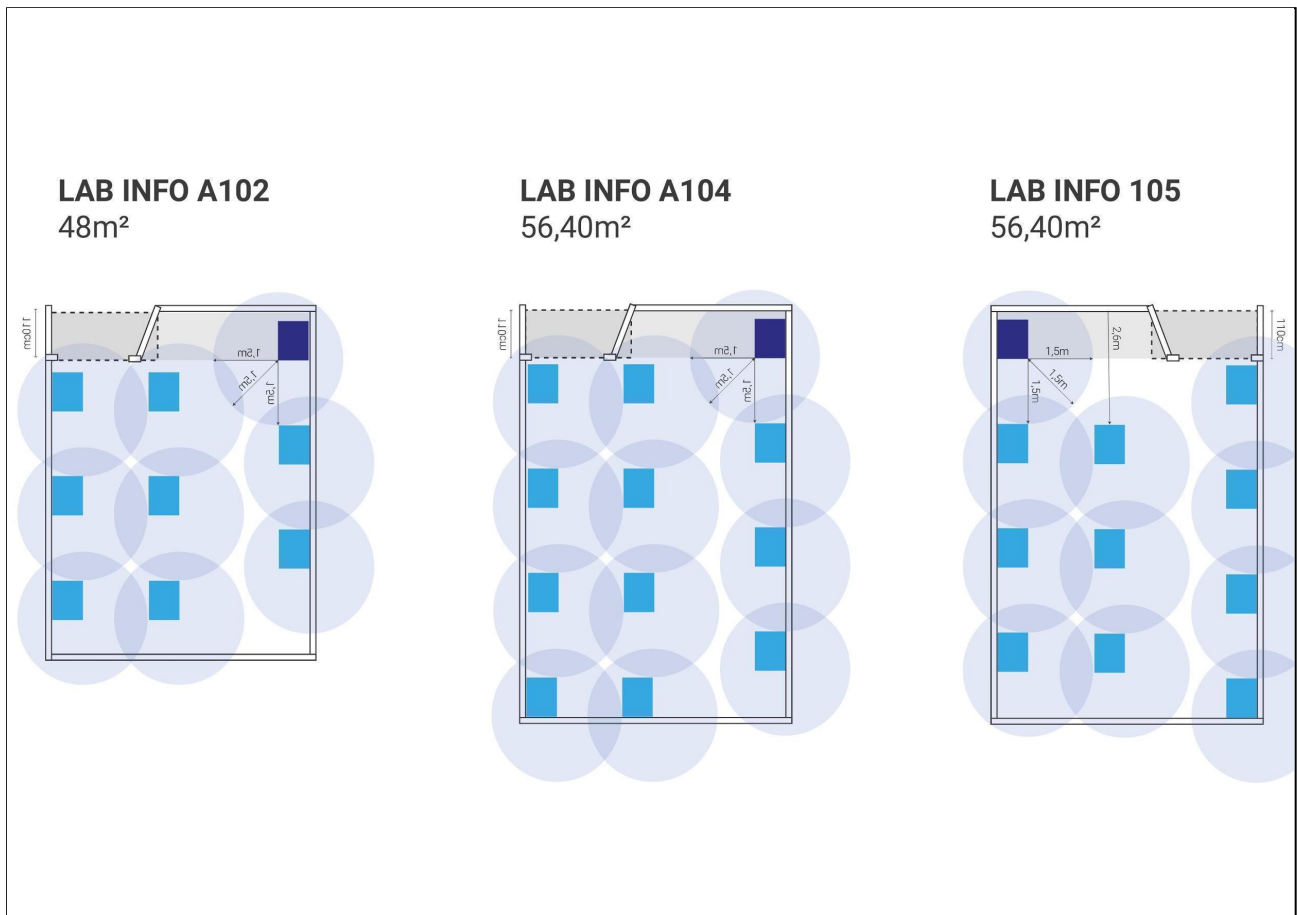
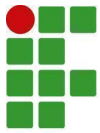


Figura 5 - Layout considerando o distanciamento com número máximo de pessoas em cada laboratório.

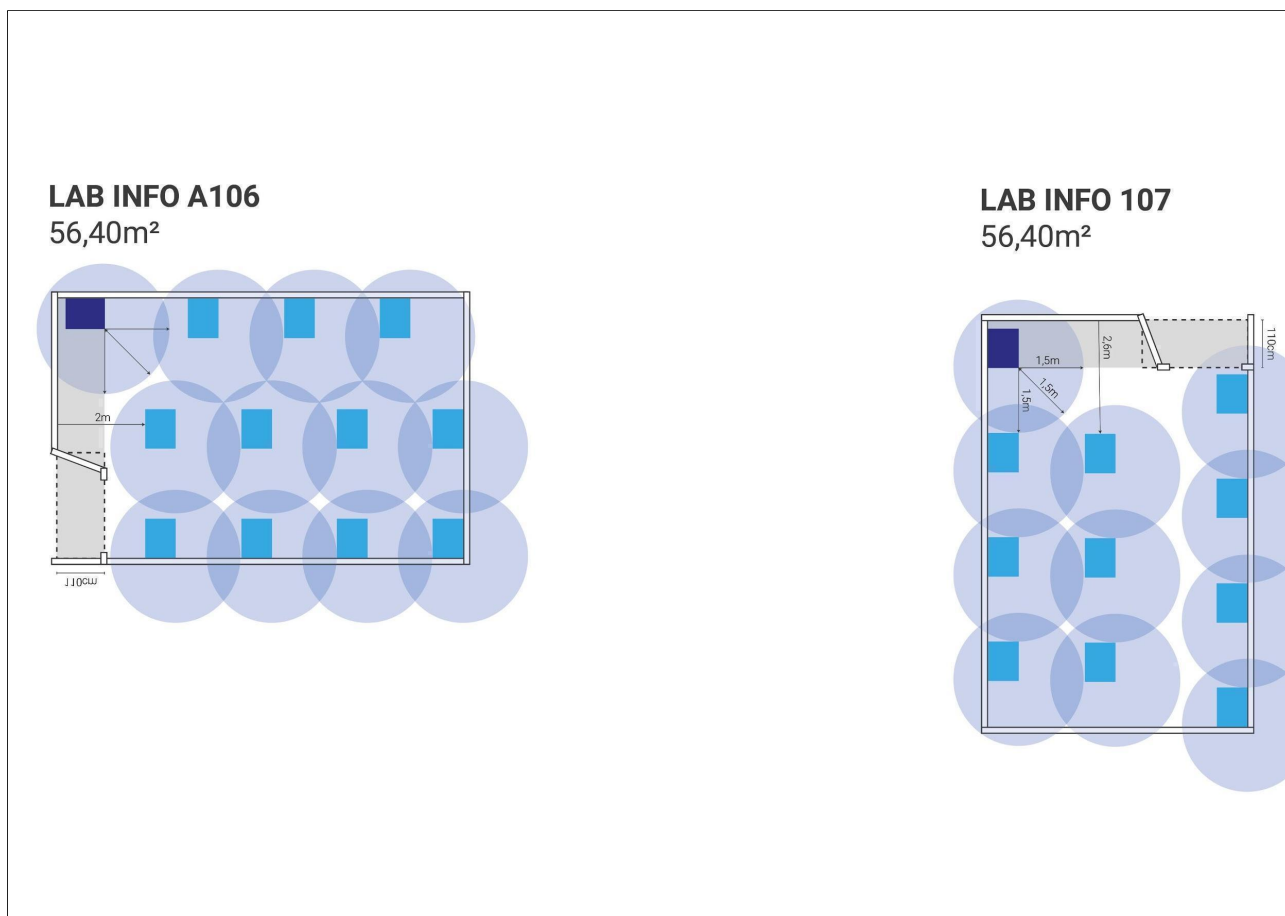
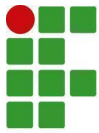


Figura 6 - Layout considerando o distanciamento com número máximo de pessoas em cada laboratório.

e) Laboratórios de Química/Bioquímica, Citologia/Histologia, Tecnologias Ambientais, Meio Ambiente, Geomática e Biociências.

O trabalho em laboratórios, de maneira geral, pode expor o usuário a uma série de riscos, devido à natureza insalubre desses ambientes. Estes riscos, sejam químicos, biológicos ou físicos, podem resultar em danos materiais, acidentes pessoais e prejuízos para o meio ambiente. Por isso, além das orientações apresentadas a seguir para mitigação dos riscos decorrentes da COVID-19, recomenda-se o conhecimento dos procedimentos apresentados no [Manual de Segurança e Boas Práticas nos Laboratórios de Ensino](#), aprovado pela Resolução nº 18/2020 C.G - IFSC. Seguem Orientações para o uso do espaço durante a Pandemia de COVID-19:

- Servidores e estudantes devem respeitar certo distanciamento durante todo o período da aula (FIGURAS 7 e 8) procedendo a entrada de um ocupante por vez (flexibilizado pela Resolução CONSUP nº 16, de 28 de março de 2022);
- Ao entrar no laboratório deve-se higienizar as mãos com álcool em gel (contido no dispensadores da entrada);



- Deve-se evitar o contato direto ou muito próximo dos servidores com os usuários durante o atendimento, sendo indicada a utilização de máscara protetora facial do tipo Face Shield pelos servidores, como complemento à máscara caseira;
- Os fluxos de entrada e saída deverão seguir orientação fixada na sala e sinalização atendendo para cada Fase o quadro de dimensionamento de espaços (QUADRO 11);
- Portas e janelas devem permanecer abertas durante o período de aula, garantindo a circulação do ar, devendo ser evitados o uso de climatizadores de ar;
- O laboratório deverá estar higienizado e organizado para a aula, com local demarcado para cada estudante;
- Manter no laboratório somente os reagentes a serem utilizados na aula, na quantidade suficiente para a prática. Evitar ao máximo o armazenamento de materiais, insumos e equipamentos utilizados somente em pesquisa (ver a possibilidade de segregar ambiente de aulas/ambiente de pesquisas);
- As vidrarias deverão ser higienizadas e autoclavadas, ou mergulhadas em solução álcool líquido 70%, seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os materiais;
- Os instrumentos e equipamentos deverão ser higienizados com álcool 70%, antes e após a sua utilização;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara e touca). Os itens devem ser colocados antes de acessar o laboratório;
- Guardar bolsas e demais pertences em local apropriado para tal fim e sempre que possível desinfetá-los antes de acondicioná-los;
- Objetos como lápis, caneta ou régua devem ser manuseados o mínimo possível e guardados imediatamente após o uso;
- Respeitar o distanciamento no corredor;
- Recomenda-se o uso do celular ao invés do caderno para anotações. Caso usar o celular, este deverá ser higienizado antes e após a aula;
- Para utilizar o banheiro, tirar o jaleco/avental e acomodar no local indicado, vestir novamente somente após a higienização das mãos, evitando tocar na touca e na máscara durante a utilização deste espaço;
- Ao retirar jaleco/máscara acondicioná-los em saco plástico para posterior higienização;
- Os servidores deverão fazer a higienização do laboratório, atuando na desinfecção das mesas, cadeiras, terminais de computadores, estações de trabalho, armários, balcões, portas, maçanetas, estantes, equipamentos, instrumentos, vidrarias, etc., seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os equipamentos;
- A equipe de limpeza deverá fazer a higienização do piso do laboratório utilizando solução sanitizante possível e condizente com o ambiente, de modo a não ter reações químicas posteriores;
- O descarte de material de EPI descartável deverá ser feito exclusivamente nas lixeiras para descarte desse tipo de material. Elas estão descritas no [Mapa de Risco de Contaminação por COVID-19 - Térreo](#) e estarão sinalizadas fisicamente. Serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel na entrada de cada laboratório para higienização das mãos.

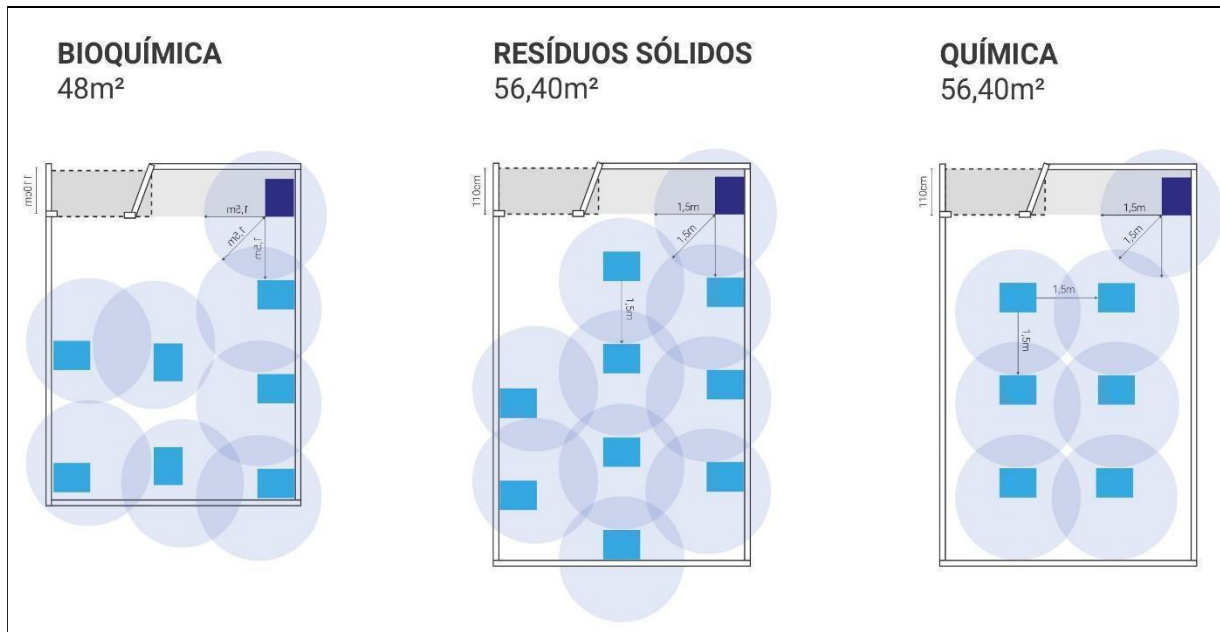
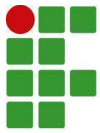


Figura 7 - Layout considerando o distanciamento com número máximo de pessoas em cada laboratório bloco A

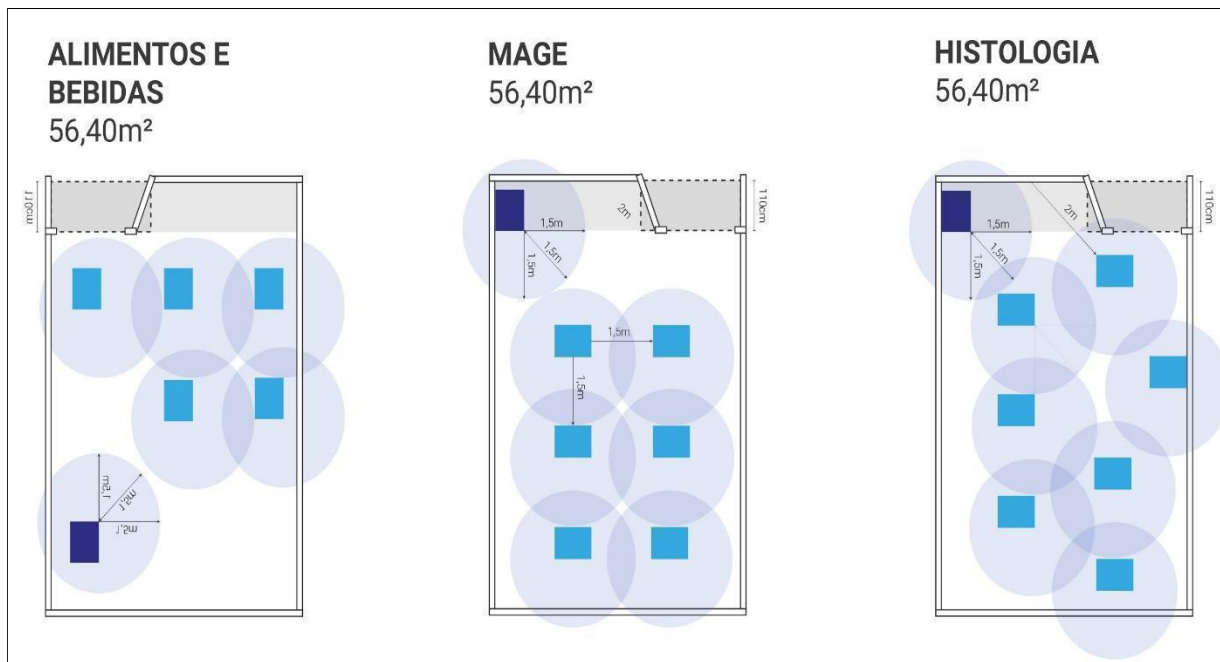


Figura 8 - Layout considerando o distanciamento com número máximo de pessoas em cada laboratório bloco B

f) Laboratório de Produção de Alimentos e Bebidas

O trabalho em laboratórios, de maneira geral, pode expor o usuário a uma série de riscos, devido à natureza insalubre desses ambientes. Estes riscos, sejam químicos, biológicos ou físicos, podem resultar em danos materiais, acidentes pessoais e prejuízos para o meio ambiente. Por isso, além das orientações apresentadas a seguir para mitigação dos riscos decorrentes da COVID-19 recomenda-se o conhecimento dos procedimentos apresentados no [Manual de Segurança e Boas Práticas nos Laboratórios de Ensino](#), aprovado pela Resolução nº 18/2020 C.G - IFSC. Seguem Orientações para o uso do espaço durante a Pandemia de COVID-19:

- Servidores e estudantes devem respeitar o distanciamento durante todo o período da aula ([FIGURA 8](#)) procedendo a entrada de um ocupante por vez;
- Ao entrar no laboratório deve-se higienizar as mãos com álcool em gel (contido no dispensadores da entrada);
- Deve-se evitar o contato direto ou muito próximo dos servidores com os usuários durante o atendimento, sendo indicada a utilização de máscara protetora facial do tipo Face Shield pelos servidores, como complemento à máscara caseira;
- Os fluxos de entrada e saída deverão seguir orientação fixada na sala e sinalização atendendo para cada Fase o quadro de dimensionamento de espaços (QUADRO11);
- Portas e janelas devem permanecer abertas durante o período de aula, garantindo a circulação do ar, não sendo permitido o uso de climatizadores de ar;
- O laboratório deverá estar higienizado e organizado para a aula, com local demarcado para cada estudante;
- Manter no laboratório somente os insumos a serem utilizados na aula, na quantidade suficiente para a prática. Evitar ao máximo o armazenamento de materiais, insumos, equipamentos utilizados somente em pesquisa;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (máscara e touca), os itens devem ser colocados antes de acessar o laboratório;
- Guardar bolsas e demais pertences em local apropriado para tal fim e sempre que possível desinfetá-los antes de acondicioná-los;
- Objetos como lápis, caneta ou régua devem ser manuseados o mínimo possível e guardados imediatamente após o uso;
- Respeitar o distanciamento no corredor;
- Recomenda-se o uso do celular ao invés do caderno para anotações. Caso usar o celular, este deverá ser higienizado antes e após a aula;
- Os servidores deverão fazer a higienização do laboratório, atuando na desinfecção das mesas, cadeiras, estações de trabalho, armários, balcões, portas, maçanetas, estantes, equipamentos, instrumentos, utensílios, etc.;
- A equipe de limpeza deverá fazer a higienização do piso do laboratório utilizando solução sanitizante possível e condizente com o ambiente, de modo a não ter reações químicas posteriores;
- O descarte de material de EPI descartável deverá ser feito exclusivamente nas lixeiras para descarte desse tipo de material. Elas estão descritas no [Mapa de Risco de](#)

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba**

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 89495-000

Fone: (48) 32547372 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ11.402.887/0021-04



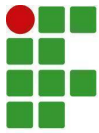
Contaminação por COVID-19 - Térreo e estarão sinalizadas fisicamente. Serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel na entrada de cada laboratório para higienização das mãos.

### Separação dos insumos alimentícios para as aulas práticas

- Os insumos das aulas práticas devem ser disponibilizados em pias, bancadas ou mesas específicas dos laboratórios (chamadas de áreas sujas), determinadas e sinalizadas pelo docente responsável pelo uso do laboratório, antes da chegada dos estudantes;
- A sinalização desta área pode ser feita com fitas adesivas, placas e/ou cartazes.

### Cuidados com os insumos alimentícios antes do início das aulas práticas

- É recomendado que os docentes cheguem com antecedência aos laboratórios para avaliar se há a falta de algum insumo ou se necessitam de utensílios, equipamentos ou quaisquer outros objetos adicionais, antes da chegada do(a)s estudantes, evitando filas e aglomerações;
- Os(as) estudantes, ao chegarem aos laboratórios e higienizarem as mãos (mantendo o distanciamento social), sob a orientação do(a) docente, devem realizar a higienização de todos os insumos, conforme orientações:
  - 1) Os insumos contidos em embalagens de vidro, metálica, cartonada ou plástica devem ser lavadas com água e detergente, em seguida, secadas e colocadas na área limpa para a realização da distribuição (*mise-in-place*) com as equipes;
  - 2) Os insumos de uso coletivo (saleiros, temperos, óleos, vinagre, azeite etc.) devem ser desinfetados com álcool 70° INPM, com auxílio de um pano, antes de cada uso e ao final da aula. Recomenda-se cuidado especial para evitar a contaminação dos alimentos e não colocar o álcool próximo ao fogo;
  - 3) Os legumes, frutas e verduras (mesmo que sejam cozidos posteriormente) devem ser higienizadas e, em seguida, disponibilizadas em uma área limpa;
- Após a higienização, os insumos devem ser transferidos da área suja para a área limpa, evitando o contato entre essas áreas e utilizando esponja exclusiva para essa atividade, antes do início da aula prática. Recomenda-se a higienização da área suja (pia, bancadas ou outros) ao final dessa tarefa;
- Quando os insumos não estiverem porcionados, deve-se evitar a abertura de várias embalagens do mesmo insumo, priorizando o consumo do insumo contido na embalagem aberta;
- É proibido colocar a mão no sal e em outros temperos, utilizando sempre um utensílio, como colher, para a coleta;
- Não é recomendado a troca de insumos e de utensílios entre laboratórios após o início da aula prática para evitar a contaminação.



### Higienização de bancadas, utensílios e equipamentos no início e durante as aulas práticas

- O(a)s estudantes devem higienizar as bancadas, utensílios e equipamentos com álcool 70° INPM e papel toalha, antes do *mise-en-place* dos insumos;
- Os equipamentos e utensílios de uso coletivo e individuais devem ser devidamente higienizados, com cuidado especial em superfícies de contato direto das mãos, como também as mãos, antes e após o uso;
- Utensílios e equipamentos devem ser adequadamente higienizados antes de serem guardados.

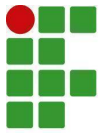
### Cuidados durante as aulas práticas

- É recomendado que as fichas técnicas sejam plastificadas e higienizadas, com álcool 70° INPM e papel toalha, antes do uso. Pode-se, também, optar por fixá-las em paredes, próximas ao local de realização das atividades, porém evitando a aglomeração para consulta;
- Não é permitido o compartilhamento das fichas técnicas ou a disposição das mesmas sobre mesas e bancadas dos laboratórios;
- É indicado o uso de panos limpos e secos ou papel toalha para desenformar os alimentos, evitando o uso de luvas térmicas as quais são de uso coletivo e o contato direto com os alimentos;
- Utensílios como talheres, copos, taças ou pratos não podem ser compartilhados, como também não podem ser higienizados de forma coletiva, cada estudante deve higienizar o seu utensílio antes e após o uso;
- Alimentos prontos, alimentos que passaram por cocção e alimentos desinfetados (caso de vegetais crus) não podem ter contato direto das mãos. Há necessidade do uso de utensílios e de luvas descartáveis, no manuseio;
- As janelas e portas dos laboratórios devem permanecer abertas durante o período de aula prática e, sempre que possível, com o uso de telas;
- Temperaturas de cocção devem seguir as recomendações específicas.

### Conservação e degustação dos alimentos produzidos em aulas práticas

- Preparações quentes devem ser servidas ainda quentes. Preparações frias devem ser protegidas com filme plástico e armazenadas em locais adequados até o momento da distribuição;
- Os alimentos devem ser consumidos logo após o preparo. Deve-se tomar o cuidado de não tocar com talheres usados os alimentos que serão servidos;
- Cada pessoa deve higienizar o seu prato, copos e talheres antes do uso com álcool 70° INPM e papel toalha;





- Recomenda-se que as preparações sejam degustadas somente pelos estudantes e pelo docente que as produziram, evitando a manipulação em diferentes ambientes e a circulação de pessoas;
- Nos casos das preparações servidas para outras pessoas ou para a turma, recomenda-se que seja servida somente por uma pessoa (de preferência pelo(a) estudante que produziu), para evitar contaminação. Deve-se evitar que várias pessoas toquem em um mesmo utensílio para se servir. A pessoa que está servindo deve evitar conversas, mesmo utilizando a máscara caseira;
- No momento da degustação, o distanciamento social deve ser rigorosamente atendido e as conversas evitadas;
- Sobras que foram manuseadas não devem ser compartilhadas ou retornarem ao estoque;
- Todos os insumos manuseados (hortifrutigranjeiros, insumos perecíveis abertos e manipulados) sejam utilizados;
- Os alimentos preparados devem ser consumidos;
- É proibido compartilhar sobras de aula com outras turmas.

#### Cuidados durante as aulas de bebidas

- Todas as embalagens de bebidas alcoólicas e não alcoólicas devem ser higienizadas antes e após o uso;
- Copos, taças e utensílios da cozinha devem ser higienizados com álcool 70° INPM e pano sintético/papel toalha, antes do uso, pelos(as) estudantes;
- Bebidas alcoólicas e não alcoólicas devem ser servidas por uma única pessoa, em copos limpos, evitando o contato do gargalo da garrafa com os copos. É indicado o uso de bicos dosadores de garrafas;
- Não é permitido o compartilhamento de copos, taças, utensílios ou qualquer objeto de contato direto com a saliva ou mãos. Como também não é permitido brindes ou o compartilhamento de bebidas, inclusive o chimarrão;
- O distanciamento social, durante a degustação das bebidas, deve ser seguido rigorosamente.

#### Higienização dos utensílios, bancadas e equipamentos ao final da aula

- Ao final da aula prática, deve-se realizar a limpeza e desinfecção de utensílios, bancadas e equipamentos utilizados, com atenção especial para os que possuem contato com a saliva;
- Pratos, copos, talheres e quaisquer utensílios da cozinha, após a lavagem, devem ser desinfetados com álcool 70° INPM, secos e armazenados;
- Utensílios, bancadas e equipamentos devem ser guardados secos após a higienização.

### Orientações para o uso dos panos de louça e toalhas de mesa

- Os panos de louça e toalhas de mesa devem ser mantidos empacotados até o momento da distribuição para o uso;
- Os responsáveis pela distribuição dos panos de louça devem higienizar as mãos antes da realização dessa atividade;
- É indicado que os panos de louça sejam distribuídos por estudante, evitando o uso coletivo;
- Ao final da aula, os(as) estudantes devem depositar os panos usados no local apropriado. É proibido a deposição de panos sujos sobre as mesas e bancadas;
- Os recipientes de descarte dos panos de louça e toalhas de mesa sujos devem ser mantidos fechados;
- No momento do empacotamento dos panos de louça e toalhas de mesa sujos, recomenda-se que o responsável use máscara caseira, luvas e feche os sacos com um nó, embrulhando em um outro saco, evitando a exposição e a disseminação da contaminação até a lavanderia. Logo após o término dessa atividade, deve-se higienizar as mãos ou descartar as luvas.

#### g) Laboratório de hospedagem

Seguem Orientações para o uso do espaço durante a Pandemia de COVID-19:

- Servidores e estudantes devem respeitar o distanciamento durante todo o período da aula, procedendo a entrada de um ocupante por vez (flexibilizado pela Resolução CONSUP nº 16, de 28 de março de 2022).
- Ao entrar no laboratório deve-se higienizar as mãos com álcool em gel (contido no dispensadores da entrada);
- Deve-se evitar o contato direto ou muito próximo dos servidores com os usuários durante o atendimento, sendo indicada a utilização de máscara protetora facial do tipo *Face Shield* pelos servidores, como complemento à máscara caseira;
- Os fluxos de entrada e saída deverão seguir orientação fixada na sala e sinalização atendendo para cada Fase o quadro de dimensionamento de espaços (QUADRO11);
- Portas e janelas devem permanecer abertas durante o período de aula, garantindo a circulação do ar, não sendo permitido o uso de climatizadores de ar;
- O laboratório deverá estar higienizado e organizado para a aula, com local demarcado para cada estudante;
- Manter no laboratório somente os insumos a serem utilizados na aula, na quantidade suficiente para a prática;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs máscara e luva (quando e se necessária para a prática de governança), os itens devem ser colocados antes de acessar o laboratório;

- Guardar bolsas e demais pertences em local apropriado para tal fim e sempre que possível desinfete-os antes de acondicioná-los;
- Objetos como lápis, caneta ou régua devem ser manuseados o mínimo possível e guardados imediatamente após o uso;
- Respeitar o distanciamento no corredor, utilizando locais demarcados;
- Recomenda-se o uso do celular ao invés do caderno para anotações;
- Os servidores deverão fazer a higienização do laboratório, atuando na desinfecção das mesas, cadeiras, estações de trabalho, armários, balcões, portas, maçanetas, estantes, equipamentos, instrumentos, utensílios, etc.;
- A equipe de limpeza deverá fazer a higienização do piso do laboratório utilizando solução sanitizante possível e condizente com o ambiente, de modo a não ter reações químicas posteriores;
- O descarte de material de EPI descartável deverá ser feito exclusivamente nas lixeiras para descarte desse tipo de material. Elas estão descritas no [Mapa de Risco de Contaminação por COVID-19 - Térreo](#) e estarão sinalizadas fisicamente. Serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel na entrada de cada laboratório para higienização das mãos.

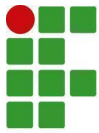
#### h) Viagens e visitas técnicas

- Durante as fases de retorno gradual das atividades presenciais serão realizadas apenas viagens essenciais à realização das atividades administrativas e acadêmicas;
- Se indispensável a realização de viagens/visitas técnicas, deve-se respeitar a orientação para “viagens institucionais e uso dos veículos oficiais” (item 6.4.3 da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19);
- Orienta-se seguir as determinações dos órgãos públicos de saúde competentes sobre o transporte público e os locais de visitação;
- Atender às determinações legais dos órgãos competentes de saúde pública relacionadas às visitas.

#### i) Elevador

Para o uso do elevador deverá se seguir algumas orientações, tais como:

- Deve-se evitar o seu uso sempre que possível;
- Apenas um ocupante por vez, com exceção de, quando utilizado por público externo (na fase correspondente), estiver acompanhando pessoa que necessite de auxílio. Neste caso, apenas um responsável deverá acompanhar;
- Acionar o botão de chamada de pavimento e o botão de cabina com o auxílio de um lenço de papel descartável ou evitar tocar com a mão;
- Evitar encostar-se nas paredes da cabina do elevador;



- Orienta-se no intervalo de 2 horas, dependendo da intensidade do fluxo de pessoas que circulam pelo elevador, efetuar a higienização do interior da cabina com os produtos adequados conforme Anexo - III;
- Nos acessos ao elevador, em cada pavimento, deverá ter um dispensador de álcool gel próximo a porta.

#### j) Cantina

A cantina deve atender aos regulamentos adequados dos órgãos públicos de saúde competentes, como exemplo da [Portaria SES nº. 256 de 21 de abril de 2020, do Estado de Santa Catarina](#).

#### k) Centro Multiúso

- No caso da realização de aulas no Centro Multiúso, recomenda-se a abertura do local 30 minutos antes do início da atividade, deixando portas e janelas abertas para garantir a ventilação e evitar aglomerações. Deverá ser evitado o uso de climatizadores de ar;
- Na entrada deve-se organizar uma fila, seguindo a sinalização do piso e garantindo o distanciamento social.
- Estudantes devem ocupar o mesmo assento durante toda a realização da atividade, principalmente após o intervalo das aulas ou no retorno das saídas individuais;
- Em caso da realização de aulas, a organização do layout deve garantir que somente o docente ocupe o espaço do palco;
- As cadeiras vagas devem ser empilhadas, em 5 unidades, e isoladas ao “fundo” do Centro Multiúso;
- Não será permitido que as pessoas alterem o layout de organização do Centro Multiúso;
- Será permitido que pessoas com deficiência e seus acompanhantes ocupem cadeiras próximas, tendo preferência para ocupar os locais próximos da entrada/saída;
- A saída dos(as) estudantes do Centro Multiúso deverá ser escalonada para evitar aglomerações. Recomenda-se que as pessoas ocupantes da última fila sejam as primeiras a saírem e assim, sucessivamente, até o total esvaziamento dos locais;
- É indicado que o Centro Multiúso seja utilizado apenas 01 (um) turno por dia. Caso seja necessário a utilização em mais de um turno, no mesmo dia, a higienização de toda estrutura física (mesas, cadeiras, superfícies de contato direto das mãos, como maçanetas, interruptores, portas, computadores etc. e piso) deve ser garantida;
- Qualquer outro espaço físico utilizado para realização de aulas, deve seguir às orientações descritas neste Protocolo;
- Ao término das atividades acadêmicas, não será permitida a permanência no Câmpus.

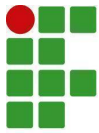
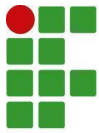


Figura 9 - Layout considerando o distanciamento com número máximo de pessoas

I) Espaço destinado aos terceirizados: copa, banheiro e vestiário

- A quantidade de pessoas no vestiário e banheiro deverá ser limitada à quantidade de unidades individuais, indicada na entrada;
- Deverá ser garantida a reposição permanente de materiais de limpeza: sabonete, álcool em gel 70° INPM e papel toalha;



- Torneiras, caixas de descargas, maçanetas, interruptores e demais superfícies que sejam expostas ao contato direto das mãos, devem ser higienizadas várias vezes ao dia;
- As mãos devem ser higienizadas antes e após o uso dos banheiros ou vestiários;
- O papel toalha usado para secar as mãos deve ser utilizado para pegar na maçaneta que abre a porta de saída, jogando-o no lixo do lado de fora dos banheiros ou vestiários;
- É recomendado que os sacos de lixo sejam retirados lacrados (com um nó) e envolvidos em mais de um saco para o descarte final. As lixeiras devem ser lavadas sempre que os banheiros e vestiários forem higienizados;
- É indicado o controle da permanência dos servidores terceirizados dentro da copa, respeitando o distanciamento de 1,5 m;
- Não será permitido o compartilhamento de utensílios como talheres, copos ou pratos sem a devida higienização antes do uso;
- Todos os utensílios devem ser lavados com água e sabão logo após o uso;
- É recomendado que todos os utensílios sejam armazenados em local adequado, não sendo permitido que fiquem expostos;
- Ter atenção especial aos alimentos guardados na geladeira que precisam ter embalagens higienizadas;
- Orienta-se a higienização, com álcool 70° INPM, antes e após o uso, das mesas, cadeiras e superfícies de contato direto com as mãos, como maçanetas, interruptores, porta da geladeira, suporte de abertura do micro-ondas, cafeteiras, copos, utensílios de uma forma geral.

m) Banheiros de uso comum

- É indicado respeitar o distanciamento na área externa contígua aos banheiros para formação de fila, evitando aglomerações;
- A quantidade de pessoas nos banheiros deve ser limitada à quantidade de unidades sanitárias, indicada na entrada;
- Deve-se garantir a reposição permanente de materiais de limpeza: sabonete, álcool em gel 70° INPM e papel toalha;
- Torneiras, caixas de descargas, maçanetas, interruptores e demais superfícies que sejam expostas ao contato direto das mãos, devem ser higienizadas várias vezes ao dia;
- As mãos devem ser higienizadas antes e após o uso dos banheiros;
- O papel toalha usado para secar as mãos deve ser utilizado para pegar na maçaneta que abre a porta de saída, jogando-o no lixo do lado de fora dos banheiros;
- É recomendado que os sacos de lixo sejam retirados lacrados (com um nó) e envolvidos em mais de um saco para o descarte final. As lixeiras devem ser lavadas sempre que os banheiros e vestiários forem higienizados.

**Observação:** é obrigatório o uso de EPI apropriados, fornecidos pela empresa contratada para a prestação do serviço, pelos trabalhadores responsáveis pela limpeza dos banheiros e vestiários. O contágio da COVID-19 pode ocorrer pelas fezes e secreções de indivíduos infectados.



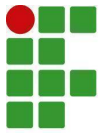
#### n) Formaturas e eventos

- Durante a suspensão de atividades presenciais ou retorno gradual à presencialidade, a colação de grau, diplomação e certificação serão realizadas de forma remota, conforme normativas específicas. Se autorizado pelas normativas municipais, eventos presenciais e formaturas poderão ser realizados, mediante apresentação de comprovante de vacinação pelos participantes e cumprimento rigoroso de protocolos biossanitários.

### 3.5 Uso de EPIs e higienização

- É obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de tecido para toda a comunidade do IFSC (alunos, servidores, trabalhadores terceirizados e prestadores de serviço) e por todas as demais pessoas que venham a circular nos espaços institucionais; para atendimento à comunidade surda, deverão ser utilizadas máscaras adequadas à leitura labial. O uso de máscaras poderá ser flexibilizado quando o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde (Resolução CONSUP nº 18, de 26 de abril de 2022);
- Os equipamentos de proteção individual (EPIs) aos servidores serão distribuídos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP);
- As máscaras sobressalentes (para casos emergenciais) para os alunos serão entregues pelos assistentes de alunos na sala dos assistentes de alunos;
- As máscaras só poderão ser retiradas para se realizar o consumo de alimentos em locais indicados para tanto (cantina, mesas do espaço de alimentação dos estudantes, pátio);
- Todo servidor, estudante e funcionário terceirizado deve manter consigo pelo menos 3 (três) máscaras sobressalentes para troca, conforme descrito na Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19. Se a troca de máscara for necessária e o servidor ou estudante não tiver máscara sobressalente para tanto, deve procurar a secretaria e o CGP respectivamente para retirada ;
- As trocas de máscara deverão ser realizadas preferencialmente em espaço aberto;
- O descarte de máscaras e outros materiais possivelmente contaminados (como lenços de papel, etc.) ocorrerá em lixeiras especialmente destinadas para tanto, havendo uma por bloco, por andar (ANEXO I) As lixeiras estarão devidamente sinalizadas, sendo possível localizá-las também nos Mapas de Risco para Contaminação por COVID-19 ([Térreo](#), ao [1º Pavimento](#) e ao [2º Pavimento](#));
- Devem ser seguidas rotinas de higienização dos espaços coletivos, conforme orientações constantes na Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19 (ANEXO III) - pelas equipes de limpeza, após cada turno de aulas ou atividade pedagógica realizada em laboratório. Caso haja alguma ocorrência inesperada que necessite da ação das equipes de limpeza, o servidor que atender a ocorrência deve entrar em contato com o Departamento de Administração do Câmpus, pelo telefone (48) 3254-7327, a depender da fase, ou pelo e-mail: [dam.gpb@ifsc.edu.br](mailto:dam.gpb@ifsc.edu.br);





- Os espaços administrativos devem ser higienizados conforme escala de trabalho das equipes de limpeza, devendo haver álcool 70° INPM disponível para que o próprio servidor higienize seu espaço de trabalho diariamente, sempre que achar necessário. Frasco de álcool e panos de limpeza podem ser retirados na CGP do câmpus;
- Nos laboratórios de informática disponíveis aos alunos para a realização de ANPs, deverá haver um servidor responsável que garanta a higienização de cada espaço de trabalho antes e após seu uso;
- Estudantes menores de idade apenas permanecerão no câmpus para uso de laboratórios de informática destinados à realização de ANPs com expressa autorização dos responsáveis;
- Haverá dispensadores de álcool gel em todos os pontos assinalados nos mapas de risco. Estes serão de fácil localização e serão distribuídos de forma a não gerar aglomerações e possibilitar a higiene frequente das mãos;
- Os bebedouros de jato inclinado permanecerão desativados;
- Serão disponibilizados bebedouros industriais em cada um dos pisos do prédio e somente as torneiras serão utilizadas, outras saídas de água serão fechadas. Ao lado de cada bebedouro industrial deverá estar disponível dispensadores com álcool gel, bem como toalhas descartáveis. Em cada bebedouro deverá constar próxima a orientação de uso indicando a necessidade de higienizar a torneira com álcool cada vez que for utilizá-la e de não encostar os recipientes de coleta da água nas torneiras. Ainda, as equipes de limpeza deverão ser orientadas a proceder com regularidade a limpeza com álcool da pia coletora de água que faz parte da estrutura do bebedouro;
- Os servidores e estudantes deverão trazer garrafinhas com água para as atividades a serem realizadas na instituição, as quais poderão ser abastecidas nesses bebedouros. Para que estes possam ser higienizados antes e após o uso, ao lado dos bebedouros haverá frasco de álcool 70° INPM e dispensadores com toalhas de papel;
- Os estudantes serão instruídos a trazerem para a instituição apenas os materiais que precisem efetivamente utilizar em cada aula. O uso de armários coletivos deve ser efetivado e será realizado apenas quando estritamente necessário para acondicionar materiais que possam prejudicar a realização de aulas de laboratório;
- Será utilizada como sala de isolamento para possíveis suspeitos de COVID-19, sala localizada no piso térreo devidamente sinalizada;
- Os procedimentos de encaminhamento de pessoas para esta sala estão explicitados na Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19. Na sala de isolamento, os estudantes serão acolhidos e orientados pela equipe de assistentes de alunos.

a) Conforme Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19 orientam-se os seguintes cuidados para o deslocamento de estudantes e servidores de casa ao trabalho:

Ao sair de casa, os estudantes e servidores devem:

- Evitar levar itens desnecessários;
- Certificar-se de estar levando máscaras extras para as eventuais trocas;

- Levar embalagens, tais como sacos plásticos com fechamento hermético, para acondicionar as máscaras de tecido usadas;
- Não emprestar ou usar máscaras de outras pessoas;
- Se possível, ter sempre um recipiente com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização das mãos;
- Ao chegar à sua estação de trabalho ou estudos deixe seus pertences em um local seguro e higienize suas mãos;

No deslocamento para o IFSC:

- Caso usem o transporte coletivo: higienizar as mãos antes e depois do percurso; se possível, preferir usá-lo em horários de menor circulação de pessoas; caso esteja com muitos passageiros, esperar outro veículo;
- Evitar fazer o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica;
- Verificar se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar;
- Caso estejam indo ao trabalho em veículo próprio, táxi ou aplicativo, higienize as mãos antes de entrar e ao sair do carro, evite tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel;
- Caso sejam os motoristas dos veículos, higienizar com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA, a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança;
- Indicado usar máscaras durante o deslocamento.

#### **4 ORGANIZAÇÃO DO CÂMPUS PARA CADA FASE DO RETORNO PRESENCIAL**

Na [Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID-19](#), a situação de contingência e a realização de atividades por parte da comunidade escolar, se encontra organizada em fases, sendo cada fase aqui detalhadamente descrita. A modificação dos cenários epidemiológicos pode acarretar interrupção na progressão das fases ou retorno a fases anteriores do plano.

O Plano será continuado, em suas diferentes fases, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, a circulação do vírus e enquanto não houver tratamento específico para a doença ou vacina, havendo risco de recrudescimento da epidemia ou de surtos no ambiente escolar.

É importante para o cálculo do número de pessoas que circularão pelas unidades em cada turno levar em conta - o respeito aos distanciamentos pré-estabelecidos em todos os espaços, com exceção dos nos espaços para alimentação que deverão respeitar o distanciamento de 1,5 m, e o quantitativo total de pessoas presentes na unidade tendo em vista sua capacidade operativa. Para calcular a capacidade operativa, deve-se levar em conta o número de pessoas que estariam no câmpus se todos os servidores e funcionários que trabalham naquele turno

estivessem presentes e acrescentar a esse número o total de estudantes que teríamos se todas as vagas para os cursos oferecidos naquele turno estivessem preenchidas. Por exemplo, se no turno matutino há 10 turmas que, se completas, teriam 40 estudantes cada uma, logo, um total de 400 estudantes. Nesse turno trabalham 30 pessoas. A capacidade operativa do câmpus no turno matutino será, portanto, de 430 pessoas. É com base nisso que será realizado o cálculo da percentagem.

Assim, se uma turma estuda na sala A-202, em que cabem 15 estudantes, respeitando-se o distanciamento social, e a turma tem 15 alunos, ela não precisa ser dividida. Se há 30 estudantes, ela precisará ser dividida para que as aulas ocorram.

Para o retorno gradual é necessário escalonar horários de entrada, saída e intervalos de modo a evitar a aglomeração de pessoas na barreira sanitária e demais espaços institucionais, bem como evitá-la, no que está ao nosso alcance, no transporte público.

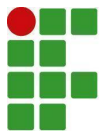
Importante destacar que, no decorrer das Fases 1 a 4, é direito do estudante optar pelo não retorno presencial, devendo a continuidade da oferta de atividades pedagógicas não presenciais, para os estudantes que optarem ou estiverem impedidos de participar das atividades presenciais, ser dimensionada e orientada caso a caso pelos câmpus, Cerfead e Reitoria. Durante a vigência da Fase 4, o estudante somente poderá optar por permanecer em atividades não presenciais nos casos devidamente justificados, tais como: gestantes ou estudantes com comorbidades e com ciclo vacinal incompleto. As justificativas passam a ser necessárias a partir de 2022, conforme Resolução Consup nº 45/2021.

#### a) Ações de planejamento para fases 1 e 2:

1. Avaliar o dimensionamento de contratos para as fases 1 e 2;
2. Solicitar da empresa prestadora de serviço a capacitação das equipes de limpeza, zeladoria, e vigilância e a substituição de funcionários que constituam grupo de risco;
3. Procurar antecipar obras e manutenções durante o período de suspensão das atividades, tendo em vista a pouca circulação de pessoas no câmpus;
4. Mapear espaços de ensino e administrativos para determinar limite de pessoas e ocupação do espaço, conforme protocolos na Fase 2;
5. Organizar logística de distribuição de cestas básicas;
6. Organizar logística de distribuição de EPIs aos servidores em circulação no câmpus;
7. Manter atualizada planilha de solicitações e controle de ida ao câmpus.

#### b) Planejamento da Fase 2 e das fases subsequentes

1. Verificar o número de estudantes por turma nas unidades curriculares práticas para organizar a divisão em grupos e organizar o horário das aulas (a partir de fevereiro), face ao retorno das atividades presenciais em laboratório na Fase 2, sendo dada preferência aos cursos/turmas, para os quais as atividades de laboratório são essenciais;



2. Realizar o levantamento de estudantes e servidores com restrições à realização de atividades presenciais pertencentes a grupo de risco, vivência com familiar de grupo de risco ou crianças em idade escolar que não podem frequentar creches ou escolas;
3. Elaborar e disponibilizar um formulário online para identificação de estudantes que necessitam utilizar recursos tecnológicos que não têm computador ou acesso à Internet. Os estudantes que estão recebendo material impresso ou que de forma recorrente forem identificados não participarem das ANPs, serão contactados pela Coordenação Pedagógica informando a possibilidade de uso do laboratório na Fase 2. O uso do laboratório por estes alunos deverá ser previamente agendado (link será disponibilizado posteriormente). O aluno deverá levar seu fone de ouvido para uso pessoal nos laboratórios;
4. Servidores responsáveis pelos laboratórios de informática deverão permanecer no laboratório de informática durante seu horário de funcionamento, encarregar-se da orientação dos usuários de acordo com o disposto neste documento, controlar fluxo de entrada e saída e o uso dos equipamentos conforme sistema de agendamento, higienizar os itens de mobiliário e equipamentos após cada uso;
5. Gerar lista dos alunos divididos em grupos das turmas que terão atividades de laboratório no câmpus e lista dos alunos que necessitam utilizar recursos tecnológicos, e enviar para professor da unidade curricular, núcleo pedagógico e assistentes de aluno;
6. Após organização das turmas que terão atividades de laboratório a serem realizadas presencialmente, verificar a necessidade de escalonar intervalo quando houver duas ou mais turmas concomitantes no câmpus;
7. Elaborar e divulgar protocolo para uso de espaços e setores do câmpus para atendimento (descritos no título 3.4);
8. Organizar os espaços em que haverá prestação de serviços presenciais, conforme protocolos, para o retorno nas Fase 1 e fases subsequentes.

#### Quadro 5 - Descrição da Fase 1

<b>Fase 1</b>
<p><b>Pré-requisitos de acionamento:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Dimensionamento do número de servidores com condições de retorno ao trabalho na Fase 1, considerando o Censo IFSC Covid 19 e outros levantamentos específicos realizados pelos câmpus;</li><li>2. Aprovação da PSS do IFSC pelo Consup e dos PLANCONs pelos colegiados de câmpus, nos quais deve constar o levantamento das atividades que serão retomadas, horários de funcionamento dos diversos setores e escalas de trabalho;</li><li>3. Verificação da disponibilidade de equipamentos de proteção biossanitária e itens de prevenção à COVID-19, conforme descritos neste documento para cada unidade do IFSC;</li><li>4. Verificação do cumprimento por parte do câmpus de todas as medidas constantes na PSS e Plano de contingência local - este item não se aplica para as unidades em que não haverá circulação de estudantes na Fase 1;</li><li>5. Verificação das condições de acesso às unidades por transporte público;</li></ol>

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba**

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 89495-000  
Fone: (48) 32547372 | www.ifsc.edu.br | CNPJ11.402.887/0021-04

6. Autorização do Consup para acionamento da Fase 1, a partir de relatório do CTC.

**Observação** - O acionamento da Fase 1 deve levar em conta o cumprimento de todos os itens aqui descritos, além da Avaliação de Risco Potencial para COVID-19 de Santa Catarina (explicitada na seção 5.2 desta Política) e normativas legais vigentes.

Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
<p>Período de suspensão parcial de atividades administrativas presenciais e de suspensão total de atividades acadêmicas presenciais.</p> <p>No mínimo 15 dias antes do início da Fase 2, com o retorno parcial das atividades letivas presenciais</p>	<p>Preparação do câmpus para retorno às atividades presenciais</p> <p>Limpeza e desinfecção.</p> <p>Sinalização do câmpus, fixação de equipamentos, disponibilização de EPIs.</p> <p>Capacitação da comunidade acadêmica como um todo (servidores, funcionários terceirizados, estudantes e pais/responsáveis pelos alunos) para cumprimento dos protocolos de biossegurança.</p> <p>Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 2.</p> <p>Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 2. Possibilidade de retorno de estudantes formandos de cursos superiores e de pós-graduação, bem como de seus professores, para a realização de experimentos indispensáveis para a conclusão de TCCs ou cumprimento de prazos de projetos de pesquisa caso haja garantia de obediência a todas as normas de segurança e protocolos biossanitários contidos neste documento e no plano de contingência da unidade.</p>	<p>Conhecimento dos protocolos de biossegurança.</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar.</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre os familiares.</p>

## **Ações a serem realizadas no período de suspensão das atividades presenciais - FASE 1:**

Especificamente quanto ao uso dos banheiros, estes devem ser utilizados por no máximo uma pessoa por vez e neles devem estar sinalizadas as regras de higienização das mãos e de uso adequado do espaço.

1. Na Fase 1, somente os servidores e funcionários terceirizados poderão estar presentes no câmpus para organização e sinalização dos espaços a serem utilizados e sua higienização, além de estudantes de graduação que precisem dos laboratórios para a realização de seus TCCs. Nessa fase não há atendimento a público externo;
2. Organização dos servidores por horários de trabalho, levando em conta a necessidade de distanciamento social, a possibilidade de trabalho remoto, as demandas do setor e a existência de servidores em grupos de risco ou que residem com crianças menores de dois anos, idosos e pessoas com comorbidades;
3. Os processos de inscrição e matrícula continuarão ocorrendo remotamente conforme fluxo já definido;
4. Os pais e responsáveis por alunos menores de idade devem ser notificados de todas as alterações na rotina escolar.

### Quadro 6 - Descrição da Fase 2

<b>Fase 2</b>
<p><b>Pré-requisitos de acionamento:</b> Aprovação do Plano de Contingência Local (ou semelhante) pelo município em que o câmpus está situado, exceto se não exigida pelo comitê municipal; Disponibilidade de capacitação da comunidade acadêmica para cumprimento dos protocolos de biossegurança; Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 2; Análise de relatório de acompanhamento de implantação da Fase 1 elaborado pelas CLC, a partir de orientações do CTC; Verificação de Risco Potencial GRAVE por 14 dias na região de saúde em que se encontra o câmpus OU Atendimento do critério de acesso para a Fase 3; Ateste em formulário específico da capacidade dos câmpus de cumprimento das boas práticas de biossegurança previstas na PSS/PLANCON; Autorização do Consup para acionamento da Fase 2, a partir de relatório do CTC.</p> <p><b>Observação</b> - O acionamento da Fase 2 deve levar em conta o cumprimento de todos os itens aqui descritos e normativas legais vigentes. Estudantes e servidores que compõem grupo de risco só poderão acessar as estruturas físicas do IFSC nesta etapa, tendo completado o ciclo vacinal para Covid.</p>



Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
<p>Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - <b>até 30%</b>.</p> <p>mínimo de 21 dias</p>	<p>Prioridade de retorno:</p> <p>1. Estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos Integradores e TCC.</p> <p>2. Aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários.</p> <p>3. Estudantes de cursos EJA-EPT, conforme avaliação de sua pertinência e possibilidade pelo câmpus.</p> <p>4. Estudantes em privação de liberdade que já completaram o ciclo vacinal, conforme avaliação de sua pertinência e possibilidade pelo câmpus.</p> <p>Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP.</p> <p>Retorno de atividades de pesquisa que não possam permanecer paradas tendo em vista o cumprimento de prazos constantes em edital ou sob risco de prejuízo irreparável ao seu andamento.</p> <p>Retorno de servidores que não constituam grupo de risco e atuem em setores essenciais à realização das atividades acadêmicas.</p>	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 2.</p>

### Ações a serem realizadas no período de suspensão das atividades presenciais - FASE 2:

1. As atividades pedagógicas serão organizadas de forma a privilegiar a presença no câmpus somente de estudantes em aulas de laboratório, que precisam fazer uso da biblioteca ou de recursos de tecnologia da informação para acesso às ANPs, alunos, público da educação especial e alunos que necessitem de recuperação de conteúdos em virtude de não terem acompanhado as ANPs durante a Fase 0.
2. Serão mantidas as ANPs para todas as unidades curriculares em que isso for possível, conforme organização dos cursos indicada na Fase 0.

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba**

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 89495-000  
Fone: (48) 32547372 | www.ifsc.edu.br | CNPJ11.402.887/0021-04

3. Será disponibilizado laboratório de informática para aqueles alunos que não têm recursos tecnológicos após o retorno parcial presencial, conforme descrito na Fase 2.
4. discentes adolescentes deverão ter autorização dos responsáveis para que possam permanecer na instituição para uso de laboratório de informática que lhes possibilite acompanhar as ANPs;
5. A sala com computadores da biblioteca, bem como as salas de estudos coletivos permanecerão fechadas nesta etapa, tendo em vista a ausência de ventilação adequada.
6. Os ares-condicionados devem permanecer desligados e devem ser abertas, sempre que possível, portas e janelas.
7. Será permitida a permanência no câmpus dos estudantes que terão atividades presenciais em laboratórios, no dia e horário determinado para o seu grupo, ou que necessitam do uso de recursos tecnológicos para acompanhamento das ANPs;
8. Assim que finalizadas as atividades, os estudantes devem se retirar imediatamente do câmpus, com exceção daqueles que precisam aguardar transporte público que possuem horários reduzidos ou outro tipo de condução;
9. Os estudantes que precisam aguardar o transporte coletivo ou outro tipo de condução ficarão aguardando no hall do câmpus, nos espaços determinados;
10. Os estudantes que precisam fazer uso de algum serviço presencial específico, deve realizá-lo conforme orientação do setor;
11. Os estudantes menores de idade dos cursos técnicos integrados que precisam fazer uso de recursos tecnológicos do câmpus deverão apresentar declaração assinada pelos pais justificando o uso;
12. Os setores e serviços prestados serão organizados e executados conforme protocolos;
13. Os horários das aulas serão mantidos conforme a nova organização que for feita em cada curso e que será divulgada;
14. As atividades presenciais de laboratório serão agendadas com grupos oriundos da divisão de turmas conforme a capacidade dos espaços a serem utilizados em cada aula. Caberá às coordenações de curso essa organização.

**O planejamento da Fase 3 e Fases subsequentes ocorrerá a partir da ativação da Fase imediatamente anterior.**

Quadro 7 - Descrição da Fase 3

<b>Fase 3</b>
<p><b>Pré-requisitos de acionamento:</b> Dimensionamento do número de servidores e setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 3, conforme descrito na apresentação deste capítulo; <b>2</b>. Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividades para acionamento da Fase 3; Análise dos relatórios de acompanhamento da implantação da Fase 2; Verificação de Risco Potencial ALTO por três semanas na região de saúde em que se encontra o câmpus OU conclusão do cronograma vacinal dos profissionais da educação em Santa Catarina;</p>

Autorização do Consup para acionamento da Fase 3, a partir de relatório do CTC.  
**Observação** - O acionamento da Fase 3 deve levar em conta o cumprimento de todos os itens aqui descritos, observação da Avaliação de Risco Potencial para COVID-19 de Santa Catarina (explicitada na seção 5.2 desta Política) e normativas legais vigentes.

Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - <b>até 50%</b> .  mínimo de 21 dias	<p>Prioridade de retorno:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Retorno de estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos integradores e TCCs.</li> <li>2. Retorno integral das aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários.</li> <li>3. Retorno de estudantes de cursos EJA-EPT.</li> <li>4. Outros grupos de estudantes considerados prioritários pelo câmpus.</li> </ol> <p>Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANPs.</p>	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e entre os familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 3.</p>

Quadro 8 - Descrição da Fase 4

Fase 4
<p><b>Pré-requisitos de acionamento:</b> Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 4, conforme descrito na apresentação deste capítulo; Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividades para acionamento da Fase 4; Análise de relatório de acompanhamento de implantação da Fase 3 elaborado pelas CLCs, a partir de orientações do CTC; Verificação de Risco Potencial MODERADO por pelo menos três semanas OU vacinação de 50% da população considerada apta na região de saúde em que se encontra o câmpus do IFSC; Autorização do Consup para acionamento da Fase 4, a partir de parecer do CTC.</p> <p><b>Observação</b> - O acionamento da Fase 4 deve levar em conta o cumprimento de todos os itens aqui descritos, observação da Avaliação de Risco Potencial para COVID-19 de Santa Catarina (explicitada na seção 5.2 desta Política) e normativas legais vigentes.</p>

Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
<p>Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - <b>até 80%</b>.</p> <p>Será acionada caso não seja possível o retorno integral.</p>	<p>Prioridade de retorno:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos Integradores e TCCs.</li> <li>2. Aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários.</li> <li>3. Estudantes de cursos EJA-EPT.</li> <li>4. Outros grupos de estudantes considerados prioritários pelo câmpus.</li> </ol> <p>Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP.</p> <p>Retorno do atendimento ao público externo.</p>	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e entre os familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 4.</p>

Quadro 9 - Descrição da Fase 5

Fase 5		
<p><b>Pré-requisitos de acesso:</b> Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 5, conforme descrito na apresentação deste capítulo; Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 5; Análise de relatório de acompanhamento de implantação da Fase 4 elaborado pelas CLCs, a partir de orientações do CTC; Superação da situação de emergência sanitária no estado de Santa Catarina OU conclusão do cronograma vacinal previsto no PNI.</p>		
Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
Retorno integral	Retorno às atividades regulares.	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a</p>

		<p>comunidade escolar e entre os familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 5.</p> <p>Comprovação de vacinação contra a COVID-19 ou a apresentação de teste RT-PCR, realizado nas últimas 72h, ou teste antígeno, realizado nas últimas 48h, ambos negativos para Covid-19 (Incluída pela Resolução CONSUP nº 05, de 16/02/2022).</p>
--	--	--

A partir da Fase 1 poderá haver retorno ou regressão de fase, considerando a ocorrência de casos de COVID-19 na comunidade interna superior à média da região de saúde onde está situado o câmpus, conforme orientação da vigilância sanitária ou determinação expressa da autoridade municipal/estadual.

A vacinação contra a Covid-19 passa a ser obrigatória para todos os servidores, estagiários, bolsistas, monitores e terceirizados do IFSC, conforme Resoluções Consup nº 55/2021 e nº 01/2022, bem como conforme o Decreto Estadual nº 1.408 de 11/08/2021, que determina que a vacinação contra COVID-19 é obrigatória para todos os trabalhadores da educação que atuam na Educação Básica, na Educação Profissional, no Ensino Superior e afins, a partir da data em que a vacinação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação.

Quadro 10 - Dimensionamento de espaços (Retirado o distanciamento de 1 m nas salas, mas mantido o distanciamento de 1,5 m nas áreas de alimentação. Flexibilizado pela Resolução CONSUP nº 16, de 28 de março de 2022).

Térreo			
Ambiente	Área (m <sup>2</sup> )	Capacidade normal	Capacidade com distanciamento de 1,5m - alimentação
Laboratório de Química e Bioquímica	56,4	12	–
Laboratório de Tecnologia Ambiental	56,4	17	–
Laboratório de Biociências	48	16	–

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba**

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 89495-000  
Fone: (48) 32547372 | www.ifsc.edu.br | CNPJ11.402.887/0021-04



Banheiro Masculino	11,37	5	–
Banheiro Masculino PNE	2,55	1	–
Banheiro Feminino	11,37	5	–
Banheiro Feminino PNE	2,55	1	–
Área de convivência	224,62		
Laboratório de Microbiologia Área Técnica	56,4	4	–
Laboratório de Citologia e Histologia	56,4	15	–
<b>Secretaria Acadêmica</b>	48	6	–
Depósito (Almoxarifado)	20,98	1	–
Vestiário Feminino (Terceirizado)	14,57		
Vestiário Masculino (Terceirizado)	14,57		
Copa (Terceirizado)	32,15		
Laboratório de Alimentos e Bebidas	56,4	15	5
Laboratório de Bebidas (sala de isolamento)	56,4	15	5
Laboratório de Hospedagem	56,4	15	–
Laboratório MAGE	56,4	15	–
<b>Almoxarifado</b>	48	4	–
Banheiro Masculino	11,37	5	–
Banheiro Masculino PNE	2,55	1	–
Banheiro Feminino	11,37	5	–
Banheiro Feminino PNE	2,55	1	–
<b>Centro Multiuso</b>			
<b>Ambiente</b>	<b>Área</b>	<b>Capacidade normal</b>	<b>Capacidade com distanciamento de 1,5m - alimentação</b>
Hall / Recepção	72,16	15	–
Sala multiuso	230,88	150	–
Cabine de som	10,68	3	–
Sala VIP	10,68	3	–
Banheiro Masculino	8,27	4	–





Banheiro Masculino PNE	2,7	1	–
Banheiro Feminino	8,27	4	–
Banheiro Feminino PNE	2,7	1	–
<b>1º Pavimento</b>			
<b>Ambiente</b>	<b>Área</b>	<b>Capacidade normal</b>	<b>Capacidade com distanciamento de 1,5m - alimentação</b>
Laboratório de Informática A106	56,4	33	–
Laboratório de Informática A104	56,4	20	–
Laboratório de Informática A102	48	15	–
Banheiro Masculino	11,37	5	–
Banheiro Masculino PNE	2,55	1	–
Banheiro Feminino	11,37	5	–
Banheiro Feminino PNE	2,55	1	–
Biblioteca - Central	159,43	32	–
Biblioteca - Sala Administrativa	17,96	4	–
Biblioteca - Sala de pesquisa virtual	33,63	10	–
Biblioteca - Sala de periódicos	22,5	5	–
Laboratório de Informática A107	56,4	30	–
Laboratório de Informática A105	56,4	9	–
<b>CTIC - Área técnica</b>	28	4	–
<b>CTIC - CPD</b>	20	3	–
Sala de pesquisa e incubadora (B-101)	40,95	13	–
Sala de Aula (B-103)	48	36	–
Sala de Aula (B-105)	56,4	40	–
Sala de Aula (B-107)	56,4	40	–
Sala de Artes (B-106)	56,4	40	–
Sala de Aula (B-104)	56,4	40	–
Sala Multidisciplinar (B-102)	48	36	–
Banheiro Masculino	11,37	5	–
Banheiro Masculino PNE	2,55	1	–
Banheiro Feminino	11,37	5	–
Banheiro Feminino PNE	2,55	1	–



2º Pavimento			
Ambiente	Área	Capacidade normal	Capacidade com distanciamento de 1,5m - alimentação
Sala de Aula (A-206)	56,4	40	temporariamente fora de uso
Sala de Aula (A-204)	56,4	40	–
Sala de Aula (A-202)	48	36	–
Banheiro Masculino	11,37	5	–
Banheiro Masculino PNE	2,55	1	–
Banheiro Feminino	11,37	5	–
Banheiro Feminino PNE	2,55	1	–
<b>Assistentes de Alunos</b>	27,875	6	–
<b>Coordenações</b>	40,875	13	–
<b>Sala de reuniões</b>	24,94	12	–
<b>Direção Geral</b>	20,27	4	–
Direção Geral WC	6,8	1	–
<b>DEPE</b>	13	3	–
<b>DAM</b>	53,45	10	–
<b>Sala de atendimento aos alunos</b>	13,75	4	–
Sala de Aula (A-207)	56,4	40	–
Sala de Aula (A-205)	56,4	40	–
Sala de Aula (A-203)	48	36	–
<b>Coordenadoria Pedagógica</b>	47,83	10	–
Sala dos Professores	47,83	12	–
Sala dos Professores	48	15	–
Sala de Aula (B-204)	56,4	40	–
Sala de Aula (B-205)	56,4	40	–
Sala de Aula (B-206)	56,4	40	–
Sala de Aula (B-207)	56,4	40	–
Copa dos Servidores	48	12	10
Banheiro Masculino	11,37	5	–
Banheiro Masculino PNE	2,55	1	–
Banheiro Feminino	11,37	5	–
Banheiro Feminino PNE	2,55	1	–

**APÊNDICE A - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E INTEGRADOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO CÂMPUS QUANDO A FASE PERMITIR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo estudante  
\_\_\_\_\_, matriculado(a) no  
curso \_\_\_\_\_,  
número de matrícula \_\_\_\_\_,

**DECLARO** que:

- a) Estou ciente das diretrizes institucionais contidas no documento Política de Segurança Sanitárias do IFSC para a COVID-19;
- b) Estou ciente das diretrizes institucionais contidas no documento Plano de Ação do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Garopaba;
- c) Estou ciente que, para a conclusão de unidades curriculares com carga-horária prática, será necessário retorno à presencialidade. Caso não autorize esse retorno, tenho conhecimento que o menor sob minha responsabilidade não concluirá as unidades curriculares que disso dependam, podendo ter implicações para a conclusão do curso;
- d) Estou ciente que ao optar pelo retorno presencial, nas unidades curriculares parcialmente desenvolvidas dessa forma, o menor sob minha responsabilidade fica obrigado a cumprir todas as diretrizes institucionais de biossegurança;
- e) Tenho consciência de que, apesar de todos os protocolos seguidos pela instituição e pela comunidade acadêmica, existe o risco de contágio no ambiente escolar como em todo espaço coletivo, dada a transmissão sustentada do vírus SARS-CoV-2.

( ) Declaro que autorizo o menor sob a minha responsabilidade a retornar para a realização das atividades práticas.

( ) Declaro que não autorizo o menor sob a minha responsabilidade a retornar para a realização das atividades práticas neste momento.

Garopaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

**APÊNDICE B - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA ALUNOS DOS CURSOS  
TÉCNICOS E SUPERIORES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO CÂMPUS QUANDO A  
FASE PERMITIR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso  
\_\_\_\_\_,  
número de matrícula \_\_\_\_\_,

**DECLARO** que:

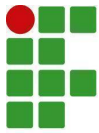
- a) Estou ciente das diretrizes institucionais contidas no documento Política de Segurança Sanitárias do IFSC para a COVID-19;
- b) Estou ciente das diretrizes institucionais contidas no documento Plano de Ação do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Garopaba;
- c) Estou ciente que, para a conclusão de unidades curriculares com carga-horária prática, será necessário retorno à presencialidade. Caso não realize esse retorno, tenho conhecimento que não concluirei as unidades curriculares que disso dependam, podendo ter implicações para a conclusão do curso;
- d) Estou ciente que ao optar pelo retorno presencial, nas unidades curriculares parcialmente desenvolvidas dessa forma, fico obrigado a cumprir todas as diretrizes institucionais de biossegurança.
- e) Tenho consciência de que, apesar de todos os protocolos seguidos pela instituição e pela comunidade acadêmica, existe o risco de contágio no ambiente escolar como em todo espaço coletivo, dada a transmissão sustentada do vírus SARS-CoV-2.

( ) Declaro que irei retornar para a realização das atividades práticas.

( ) Declaro que não irei retornar para a realização das atividades práticas neste momento.

Garopaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_



## **ANEXO I – PROTOCOLO PARA USO E DESCARTE DE MÁSCARA**

### **1. COMO COLOCAR A MÁSCARA CORRETAMENTE**

- Antes de tocar na máscara, higienize as mãos com álcool em gel 70% ou lave-as com água e sabão.
- Inspeccione a máscara para verificar se ele não possui rasgos ou buracos, não use máscaras danificadas.
- Caso a máscara seja descartável, não use uma máscara que foi usada anteriormente.
- Caso a máscara seja de tecido, não use uma máscara que foi usada anteriormente, sem antes lavá-la.
- Coloque a máscara no rosto, cobrindo o nariz, a boca e o queixo, certificando-se de que não haja espaços entre o rosto e a máscara.
- Evite tocar a frente da máscara quando estiver usando-a e, se isso ocorrer acidentalmente, higienize as mãos.

### **2. COMO REMOVER A MÁSCARA CORRETAMENTE**

- Antes de tocar a máscara higienize as mãos com álcool 70% ou lave-as com água e sabão.
- Retire as tiras por trás da cabeça ou orelhas, sem tocar na frente da máscara.
- Ao retirar a máscara, incline-se para a frente e afaste-a do rosto. As máscaras descartáveis são para um único uso, então descarte-a imediatamente em lixeira destinada a coletá-las e identificadas convenientemente.
- Caso a máscara seja de tecido, ao remover a máscara, acondicione-a em saco plástico destinado exclusivamente a esse fim e devidamente fechado para posterior higienização.
- Máscaras limpas e máscaras usadas devem permanecer em embalagens diferentes para que não haja contaminação.
- Máscaras de tecido usadas devem ser lavadas conforme Nota Técnica da Anvisa - [Orientações gerais - máscaras faciais de uso não profissional](#).

### **Cuidados:**

- a. Não utilize a máscara por longo tempo (máximo de 2 horas);
- b. Troque após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c. Higienize as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70° INPM ao chegar em casa;
- d. Retire a máscara e coloque para lavar;
- e. Repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara; e
- f. Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

## **ANEXO II – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**

Para a correta higiene das mãos deve-se seguir o procedimento abaixo descrito:

1. Abra a torneira e umedeça as mãos, punhos e antebraços sem encostar na pia.
2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido inodoro/neutro.
3. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
4. Esfregue a palma de uma mão contra o dorso da outra mão (e vice-versa), entrelaçando os dedos.
5. Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.
6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimentos de vai-e-vem.
7. Esfregue o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
8. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.
9. Esfregue o punho e/ou antebraço esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.
10. Enxágue as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
11. Seque as mãos, punhos e antebraços com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos.
12. Realize antisepsia com álcool 70° INPM em gel, repetindo os passos 3 a 9. Deixe secar naturalmente.

**Atenção:** gel não seca na mão úmida!



## **ANEXO III – RECOMENDAÇÕES ACERCA DA HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

### **Recomendações acerca da higienização dos espaços**

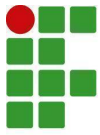
#### **I Rotinas de Higienização**

##### **1.1 Definição dos termos**

- **Limpeza** - refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.
- **Desinfecção** - refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

##### **1.2 Orientações a equipes de limpeza**

- Deve-se reforçar a limpeza de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos.
- Exemplos de superfícies e objetos frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina são: mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores, bancadas, alças, telefones, teclados, mouse, torneiras e pias, telas de toque, canetas, ferramentas, corrimão, guarda copo, encomendas e materiais.
- Exemplos de locais frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina são: elevadores e banheiros.
- Deverá ser feita a limpeza e desinfecção pré e pós-turno de locais e estação de trabalho, assim como de encomendas e materiais no ato do recebimento.
- Os funcionários que compõem as equipes de limpeza devem usar luvas apropriadas para produtos químicos, aventais descartáveis, máscara e protetor facial (Face Shield).
- Após a limpeza, devem remover aventais e as luvas com cuidado, para evitar a sua contaminação, lavar as mãos imediatamente após a remoção das luvas e descartar os materiais em local destinado a isso.
- Durante a limpeza é preciso manter os ambientes arejados e adotar a ventilação natural.
- Finda a limpeza deve-se coletar e desinfetar os EPIs reutilizáveis.
- É preciso que se estabeleçam rotinas de comunicação com as equipes de limpeza por meio do fiscal de contrato para que se atendam especificidades e demandas específicas do período da pandemia.
- O fiscal de contrato deve ser informado sobre situações que envolvam a possível circulação de pessoas com COVID-19 ou com suspeita de COVID-19 no câmpus, CERFEAD e reitoria; sobre



situações que envolvam um maior fluxo de pessoas em algum espaço específico; sobre a presença de equipes de obras e manutenções e quaisquer outras eventualidades que alterem as rotinas de limpeza, de forma que as equipes de funcionários terceirizados sejam devidamente instruídas à limpeza, higienização e desinfecção desses espaços conforme demanda.

### 1.3 Procedimentos de limpeza inicial dos ambientes:

a) Para superfícies duras: limpeza com água e sabão ou detergente, seguida da aplicação de um agente desinfetante como a solução de água sanitária em água, permitindo contato desta com a superfície por pelo menos um minuto, devendo a aplicação ser feita em ambiente adequadamente ventilado. Começar a desinfecção pelas superfícies mais altas como paredes e com movimento unidirecional. Exemplos de superfícies lisas que deverão ser limpas inicialmente: chão, paredes, corrimãos, mesas, armários, balcões, cadeiras, maçanetas, interruptores, toaletes, pias, torneiras, bebedouros. A desinfecção com água sanitária diluída pode ser recomendada para pisos, paredes e grandes superfícies e a desinfecção com álcool a 70° INPM para mobiliários, interruptores, etc. O agente desinfetante deve ser solução de água sanitária de 0,05 % m/v (solução: 25 ml de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 litro de água) ou solução de álcool a 70° INPM.

b) Para superfícies macias, tais como tapetes, carpetes, cortinas: limpeza inicial de sujidades visíveis com produtos apropriados ao material e sempre que possível lavá-los com água quente; quando não for possível aplicar também o desinfetante apropriado.

c) Para eletrônicos, tais como teclados, computadores, tablets, telefones, controles remotos, câmeras: limpar com álcool isopropílico ou, se indisponível, com álcool a 70° INPM.

### 1.4 Higienização a ser realizada em espaços de uso habitual durante o período de suspensão das atividades:

a) A cada 7 ou 15 dias: realizar a limpeza e desinfecção completa como descrito no item anterior.

b) Diariamente, realizar a limpeza de todas as grandes superfícies com água e sabão ou detergente (utilizando varredura úmida dos pisos, ou seja, com panos de limpeza, mops, rodos e baldes), uma vez ao dia, reservando o uso de desinfetantes para quando houver sujidades visíveis no chão ou nas paredes. Nos ambientes onde, eventualmente, circularem muitas pessoas com calçados vindos da rua (como por exemplo, em um dia em que haja no câmpus entrega de materiais ou cestas básicas), a frequência da limpeza deve ser aumentada, conforme orientação do fiscal de contrato;

c) Não utilizar a vassoura seca ao limpar os pisos porque aumenta a dispersão de microrganismos presentes nas partículas de pó.

- d) Usar panos levemente úmidos, ao invés de espanadores de pó, ao tirar o pó dos objetos.
- e) Usar panos de limpeza que sejam exclusivos para uso em cada ambiente, ou seja, reservar panos de limpeza para os banheiros e para cada um dos cômodos do seu estabelecimento, limpando esses panos e alvejando-os após a utilização.
- f) Diariamente realizar a limpeza de banheiros que estejam sendo utilizados com água e sabão, seguido de desinfetante. Saboneteiras, papeleiras, bancadas de pias, válvulas de acionamento de descargas deverão ser limpos com água e sabão, seguidos da aplicação de álcool a 70° INPM. Assentos sanitários também deverão ser sanitizados e desinfetados com álcool a 70° INPM.
- g) Para a higienização de superfícies frequentemente tocadas (tais como maçanetas, interruptores, controles, botões de uso comum telefones, superfícies de mesas de trabalho e cadeiras, bebedouros) recomenda-se a limpeza com água e sabão seguida da aplicação de álcool a 70 °INPM, se possível duas vezes ao dia.
- h) Cortinas e persianas devem ser higienizadas com água e sabão frequentemente, bem como sua manutenção deve ser realizada;
- i) Cuidados com o lixo: Recolher cada saco quando até 80% deste estiver preenchido, para evitar o transbordamento do mesmo. Deve ser separada uma lata de lixo com identificação adequada, nos espaços que estiverem sendo utilizados, para descarte de materiais possivelmente contaminados como máscaras de proteção individual e luvas descartáveis.

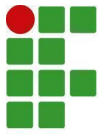
### 1.5 Recomendações sobre os produtos químicos utilizados

As recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais, estabelecidos pela Norma Técnica nº 34/2020, da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), são:

- Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observando-se os seus prazos de validade.
- Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto.
- Os produtos nunca devem ser misturados. Deverá ser utilizado somente um produto para o procedimento de desinfecção.

Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, especificamente para desinfecção de ambientes externos, são:

- álcool 70 °INPM, que é o mais utilizado. Porém, o álcool para desinfecção deve conter no MÍNIMO 70 °INPM (ou equivalente 76,9 oGL) e no MÁXIMO 75 °INPM (ou equivalente 81,4 oGL).



Contudo, também podem ser utilizados outros produtos à base de Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5%.

- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) em diferentes concentrações, dependendo da sua utilização.

## 1.6 Descrição e utilização dos produtos desinfetantes

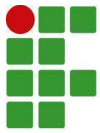
### a. Hipoclorito de sódio:

O hipoclorito de sódio ou cálcio em concentrações diluídas (0,05 a 1,0 % m/v) é um produto corrosivo, à semelhança da água sanitária, cuja concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5% m/v), podendo causar lesões severas dérmicas e oculares. Portanto, devem ser tomadas as precauções necessárias para a proteção dos trabalhadores envolvidos nos procedimentos de desinfecção, bem como para a população em geral, com a emissão de alertas de como devem se proteger durante os procedimentos de desinfecção externa, em especial, afastando-se do local de limpeza, enquanto durar o procedimento.

A aplicação de hipoclorito de sódio em superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que podem ser usados outros produtos como aqueles à base de quaternários de amônio e os desinfetantes para uso geral com ação virucida para os lugares nos quais há predominância de metal. O produto é instável após diluição e pode ser desativado pela luz. Assim, recomenda-se a sua utilização imediata após a diluição. Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas.

### **Recomendações sobre o uso dos desinfetantes:**

- Álcool em gel 70° INPM: higienização das mãos;
- Álcool 70° INPM líquido: higienização de superfícies, como telefones, mesas, cadeiras, bancadas, objetos de uso compartilhado, utensílios da cozinha, embalagens etc., com auxílio de um pano ou papel toalha;
- Álcool 70° INPM ou isopropanol 70% - higienização de equipamentos de informática, como teclado, gabinetes, monitores, *mouses* etc. O álcool deve ser espalhado em um pano que será utilizado para higienização. É proibido o uso de água, abrasivos ou água sanitária na limpeza desses equipamentos;
- Água sanitária comercial para pisos, paredes, tapetes/capachos: diluir **50 ml para 1 L de água (0,1%)**;
- Água sanitária comercial para banheiros, vestiários, setores de saúde e superfícies ou áreas com presença de infectados: diluir **250 mL para 1 L de água (0,5%)**;
- Água sanitária comercial para alimentos: diluir **1 colher de sopa para 1 L de água (0,05%)**.



**OBSERVAÇÃO:**

1. Álcool na forma líquida pode gerar vapores e ser fonte de incêndio. Os cuidados com produção de faíscas devem ser redobrados durante o manuseio e armazenamento desse desinfetante;
2. A mistura de álcool e água sanitária resulta em uma solução tóxica, por isso não é permitido.